SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 08 de Outubro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2589

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA);

Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES
Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).

AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini –(Presidente) - Prefeito de Tucumã

AMUNEP – Antonio Menezes Nascimento das Merces (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas

AMUCAN –

AMUT – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojuí dos Campos;

COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém

CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;

COMPART – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;

AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo –(Responsável) Secretário Executivo.

Obs: Os membros anteriores renunciaram conformeart. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famep/

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PRESIDENTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2020, C.M

PODER LEGISLATIVO
Câmara municipal de conceição do Araguaia.pa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2020, C.M

Concede Título de Cidadã Conceicionense a Senhora NÚBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS, e dá outras providências.

O Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, aprovou e a **MESA DIRETORA**, no uso das atribuições do art. 55 da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo de autoria do Vereador: **RUBERVAN RIBEIRO DE BRITO.**

Art. 1º. Fica concedido o Título de **CIDADÃ CONCEICIONENSE** a Senhora **NÚBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS**, pelos relevantes serviços prestados no Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Plenário Soly Antônio Valiati, 06 de outubro de 2020.

EDILSON SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LEOMAR PIRES PEREIRA
1º Secretario

JOAQUIM LUIZ NERYS GONÇALVES
2º Secretário

Publicado por:
Doracy Alves da Silva Lopes
Código Identificador:5D829851

GABINETE DO PRESIDENTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2020, C.M

PODER LEGISLATIVO
Câmara municipal de conceição do Araguaia.pa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2020, C.M

Concede Título de Cidadã Conceicionense à Senhora ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA, e dá outras providências.

O Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, aprovou e a **MESA DIRETORA**, no uso das atribuições do art. 55 da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo de autoria do Vereador: **RUBERVAN RIBEIRO DE BRITO.**

Art. 1º. Fica concedido o Título de **CIDADÃ CONCEICIONENSE** a Senhora **ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA**, pelos relevantes serviços prestados no Município de Conceição do Araguaia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Plenário Soly Antônio Valiati, 06 de outubro de 2020.

EDILSON SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LEOMAR PIRES PEREIRA
1º Secretario

JOAQUIM LUIZ NERYS GONÇALVES
2º Secretário

Publicado por:
Doracy Alves da Silva Lopes
Código Identificador:71299B3B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA 120/2020

PORTARIA Nº 120/2020-GAP/CMJ.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, VEREADOR **SILVIO STEDILE,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI, CONJUNTAMENTE COM A MESA DIRETORA,

RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR, o Sra. **ANGELA TAINARA MENDES,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 1260281 SSP-RO, inscrito no CPF sob o nº. 024.579.472-78, residente na travessa Elias Prata, S/N, Bairro São Francisco, neste município de Jacareacanga/PA, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE** da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA.
ART.2º - A remuneração pelo efetivo cargo será aquela estabelecida em lei para Servidores do Poder Legislativo.
ART.3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 01 DE OUTUBRO DE 2020.

SILVIO STEDILE
Presidente

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.	Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.
Jacareacanga, ____/____/_____.	Jacareacanga, ____/____/_____.
STEFANE DE OLIVEIRA LOPES	Ciente Servidor
Secretária Administrativa	
Portaria 048/2019-GAP-CMJ	

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:61344DFB

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: 4° Termo de Aditivo referente PRAZO, TOMADA DE PREÇOS 2/2019-040201 - CMM. Contrato Nº 20190013. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em licitação, no âmbito da administração pública, bem como na elaboração de contratos, gerenciamento e treinamento operacional de sistemas administrativos e da transparência, auxílio e acompanhamento nas sessões para atender a Câmara Municipal de Muaná. Contratante: Câmara Municipal de Muaná. Contratado: R. P. A. G CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 30.546.096/0001-59. Vigência: 02 de Outubro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020. Data de Assinatura: 02 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Joyce de Cassia Campos Vieira
Código Identificador:F4E8DFB2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200004

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.412.864/0001-49, com sede na AV.CASTELO BRANCO, representado por VILMA AZEVEDO DE MEDEIROS LINHARES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PONTO COM INFORMATICA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 19.211.476/0001-08, com sede na AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS3685ANEXO: C;, IANETAMA, Castanhal-PA, CEP 68745-000, representada por LUANA PRISCIL DE SOUZA COSTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 27.693,66 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 186.069,66(cento e oitenta e seis mil, sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 0901.123610009.2.032 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 07 de Outubro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 19.412.864/0001-49
Contratante

PONTO COM INFORMATICA EIRELI
CNPJ 19.211.476/0001-08
Contratado(a)

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:CEC7F4F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02/2020

ALTERA O ARTIGO 27 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA, PARA ESTABELECER QUE OS VEREADORES MAIS BEM VOTADOS SEJAM AUTOMATICAMENTE EMPOSSADOS COMO REPRESENTANTES DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, E REVOGA O § 2º DO REFERIDO ARTIGO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe São conferidas por Lei, faz saber a todos os

habitantes deste Município que o plenário aprovou e, via de consequência sanciona a seguinte:

EMENDA ÀLEI ORGÂNICA

ART. 1º. Altera o artigo 27 naLei Orgânicado Município de Água Azul do Norte/PA, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 27 Imediatamente após a posse os Vereadores mais votados serão automaticamente empossados para compor a Mesa Diretora do primeiro ano do mandato eleitoral.
.....

§ 2º. Revogado.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Água Azul do Norte/PA, 07 de outubro de 2020.

RODRIGO DE SOUSA LEITE
Presidente

COLEMAR FERREIRA SOARES
Vice-Presidente

DENIS PALMEIRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:EC84A64A

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇAO 005/2020

"FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES. PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA, PARA A LEGISLATURA 2021 – 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, bem como, no exercício do poder regulamentar de matérias de sua atribuição no âmbito de sua competência e jurisdição, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Vereador Presidente e os demais Vereadores do Município de Água Azul do Norte perceberão subsídios mensais na legislatura 2021 – 2024, nos termos desta Resolução, a serem pagos de acordo com os seguintes valores, preservados a observância de todos os limites fixados para tal despesa:
I – Vereador Presidente: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
II – Demais Vereadores: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Art. 02. Os valores estabelecidos no artigo anterior serão reajustados nas mesmas datas e nos mesmos índices em que for precedida a revisão geral da remuneração dos servidores da Câmara Municipal, por lei especifica, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal de 1988.
Art. 03. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 04. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.01.2021.

Água Azul do norte/PA, 07 de outubro de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara.

RODRIGO SOUZA LEITE
Presidente

COLEMAR FERREIRA SOARES
Vice-Presidente

DENIS PALMEIRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:CBB4242C

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2020

Decreto Legislativo n.º 024 Em, 07 de outubro 2020.

"Concede Título Honorífico de Cidadão Aguazulense, ao cidadão que menciona e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga e sanciona o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Aguazulense, ao Senhor : **ANTÔNIO DE SOUZA LEITE,** ex- Vice-Prefeito de Água Azul do Norte, em virtude ao reconhecimento pelos relevantes serviços públicos em favor deste Município e dessa promissora região paraense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pa, 07 de outubro 2020.

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente

COLEMAR FERREIRA
Vice-Presidente

DENIS PALMEIRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:CEC9EBA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 298/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal, **OZIMAN SANTOS DE CASTRO**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte para Conceição do Araguaia, no dia 02 de outubro de 2020, para levar paciente KATIA APARECIDA ARANTES para consulta eletiva no HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe, 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 02 de outubro de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:5CA2838A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 299/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal, **OZIMAN SANTOS DE CASTRO**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte para Belém, nos dias 06 a 10 de outubro de 2020, para levar paciente WARLA CARNEIRO, para HOSPITAL ONCOLOGICO INFANTIL OCTAVIO LOBO, atribuindo-lhe, 4 ½ (QUATRO E MEIA) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 1.350,00 (Um Mil Trezentos e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 06 de outubro de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:24C4BC20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 300/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público Municipal ROBSON PEREIRA DE ANDRADE, Chefe do Dep. De Almoxarifado e Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a deslocou – se a cidade de Conceição do Araguaia - PA, no dia 06 de outubro de 2020, para buscar na 12º CRS Vacinas para Campanha de Multivacinação e Testes Rápido de HIV, SIFILIS, HEPATITES, atribuindo-lhe ½ (MEIA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 06 de outubro de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:5B995AC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 301/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público Municipal **LUIZ ANTONIO PEREIRA FONSECA**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Julia Barros, o qual se deslocou a cidade de Redenção, no dia 05 de outubro de 2020 as 20:00hs, para levar paciente FRANCISCA FRANCELMA BISPO REGO, para HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 06 de outubro de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:FB4415BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 302/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público Municipal **CRISTIANO MILHOMEN CARNEIRO**, Técnico em Enfermagem, lotado no Hospital Municipal Julia Barros, o qual se deslocou a cidade de Redenção, no dia 05 de outubro de 2020 as 20:00hs, para acompanhar paciente FRANCISCA FRANCELMA BISPO REGO, para HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais)

totalizando um valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 06 de outubro de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:06A26BD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 303/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Público Municipal, **MARIO ROBERTO RAMOS**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Julia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte - PA para a cidade de Redenção - PA, no dia 06 de outubro de 2020, para levar paciente de urgência JOÃO CARLOS BUIENO, para CLINICA MED FACIL, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais) conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 06 de outubro de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:70E7D110

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 304/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública Municipal, **MARIA RODRIGUES DA SILVA**, Técnica em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Júlia Barros, a qual se deslocou de Água Azul do Norte – PA para Redenção - PA, no dia 06 de outubro de 2020, para acompanhar o paciente de urgência JOAO CARLOS BUENO, para CLINICA MED FACIL atribuindo-lhe, 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 06 de outubro de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:DF6E08CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/GPMAAN/2020

"DISPÕE SOBRE RECONDUÇÃO DE SERVIDOR LOTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o oficio do servidor nº 0001/2020 e Oficio da Secretaria Municipal de Educação nº 278/2020;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **RECONDUZIR** o servidor Sr. **GILBERTO DA COSTA VELOSO,** lotado no cargo de Professor, pela Secretária Municipal de Educação, com base no Art. 29, II, da Lei Municipal nº 025 de 1993. Com início dia 21 de Setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 21 de Setembro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 24 de Setembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:D09CCF98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/GPMAAN/2020

Em 05 de Outubro de 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º. Concede a conversão de Licença Prêmio em Pecúnia ao servidor efetivo, Sr. **RAFAEL GONÇALVES DOS SANTOS,**

Professor, lotado pela Secretária Municipal de Educação, com base no Art. nº 98, da Lei Municipal nº 025/1993, com inicio dia 01 de Novembro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Novembro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 05 de Outubro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:180D9186

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0133/GPMAAN/2020

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.

DECRETA:

ART. 1°. *- fica concedido a* ***DEUZIETI NUNES DA LUZ,*** *o Título Definitivo* ***1483****de um terreno urbano denominado lote 083 quadra 39-A, situado na Rua. Bom Jesus, s/n, Centro. Com os seguintes limites e confrontações:* ***FRENTE limita-se com a Rua. Bom Jesus, medindo 8,40m (oito metros e quarenta centímetros), ao FUNDO limita-se com uma área particular, medindo 24,00m (vinte e quatro metros), e com a LAT. DIREITA limita-se com o lote 128 e área particular, medindo 30,00m (trinta metros), virando a esquerda medindo 14,67m (quatorze metros e sessenta e sete centímetros), e virando a direita medindo 21,00m (vinte e um metros), com a LAT. ESQUERDA limita-se com o lote 75 e área particular, medindo 15,15m (quinze metros e quinze centímetros), virando a direita 0,80cm (oitenta centímetros), virando a esquerda medindo 34,86m (trinta e quatro metros e oitenta e seis centímetros) com uma área total de 756,00m² (setecentos e cinquenta e seis metros quadrados), com um perímetro de 148,32m (cento e quarenta e oito metros e trinta e dois centímetros).***

ART. 2°. *este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 24 de Setembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:7FE23DDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 01 de Outubro de 2020.

"Exonera o Chefe do Departamento de Imprensa e Divulgação do Município de Água Azul do Norte-PA, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** a exoneração do Chefe do Departamento de Imprensa e Divulgação, do Município de Água Azul do Norte-PA, Sr. **BONFIM VIEIRA RODRIGUES.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 01 de Outubro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:F89ED0BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2020-03 PMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU – PA, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 10 de novembro de 2020, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº 001/2020-03 PMA, tipo menor preço global, com objeto: **Contratação de empresa, na modalidade Concorrência, para CONCESSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, incluindo a gestão de todas as atividades, estudos técnicos, projetos, serviços e obras necessárias à complementação, adequação e modernização do sistema, bem como os serviços adicionais, em caráter de exclusividade no Município de Anapu – PA.** Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no Portal do TCM -PA https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/, na página da Prefeitura Municipal de Anapu, no endereço eletrônico: https://www.anapu.pa.gov.br/, bem como poderão ser examinados e adquiridos pelo e-mail: licitacaoanapu@gmail.com , e na sede da Prefeitura Municipal de Anapu, situada na Avenida Getúlio Vargas, 98, Centro – Anapu – Pará - CEP:68.365-000. Informamos que para retirada do edital e demais informações na forma presencial os licitantes deverão vir munidos de máscaras e luvas descartáveis, como medida de prevenção e combate ao COVID-19.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:190265FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0417/2020-GPMB, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONA VÍRUS-COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BARCARENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA, **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 23, inciso III,** da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a configuração da real situação do vírus ser de transmissão comunitária no Município, a partir do primeiro caso já

declarado pelos órgãos oficiais e ante a ocorrência de novos casos descobertos nos últimos dias;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 095/2020-GPMB, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento a pandemia do Corona Vírus – COVID-19, no Município de Barcarena, no qual **suspendeu as aulas escolares de ensino público municipal**;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 0377/2020-GPMB, prorrogou todos os prazos do Decreto Municipal nº 0207/2020-GPMB, até o dia 30 de setembro de 2020,
CONSIDERANDO que ainda existem casos de COVID-19 no Município de Barcarena, e;

CONSIDERANDO o risco de aumento de casos de COVID-19 em decorrência do retorno das aulas escolares presenciais.

DECRETA:
Art. 1º - A CONTINUIDADE da SUSPENSÃO das aulas presencias na Rede Municipal de Ensino, prorrogando o prazo até o dia 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2020.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A7DD2BC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0413/2020-GPMB, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NORMAS, HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO E ACESSO ÀS PRAÇAS DAS CRIANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA, **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 23, inciso III,** da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 095/2020-GPMB, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento a pandemia do Corona Vírus – COVID-19, no Município de Barcarena;

CONSIDERANDO os reduzidos casos de pacientes nas unidades de saúde em decorrência do COVID-19, e;

CONSIDERANDO a necessidade do retorno de atividades físicas e sociais para o desenvolvimento das crianças.

DECRETA:
Art. 1º - A LIBERAÇÃO/AUTORIZAÇÃO do funcionamento das Praças das Crianças localizadas na Sede de Barcarena e Vila dos Cabanos, a partir de 12 de outubro de 2020.
Art. 2º - Ficam estabelecidos os horários de funcionamento das Praças das Crianças, nos horários das 17:00hs à 22:00hs.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Cultura deverá adotar medidas de controle de acesso no sentido de evitar aglomerações e excesso de público no espaço infantil.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 12 de outubro de 2020, produzindo efeitos enquanto durar a declaração de estado de emergência.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário,

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9ABEACAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0411/2020 – GPMB

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 2.166/2015, e
Considerando, que o Art. 94, item I, da Lei Orgânica Municipal que prevê a doação de títulos definitivos, precedida de avaliação, com a devida justificativa;
Considerando, que o Art. 6º, da Lei Municipal nº 2.166/2015, prevê que os títulos definitivos de propriedade dos terrenos com área até 2.000m² (dois mil metros quadrados) serão expedidos por Decreto do Prefeito Municipal;
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena;
Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem estar social da comunidade, e por fim,
Considerando, o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Barcarena.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de 01 (um) terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do Sr. **Paulo Sérgio Matos de Alcântara,** brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade n° 1447464 e CPF n° 036.450.532-04 com o imóvel localizado à **Rua João Pantoja de Castro, S/N, bairro: Comercial, Barcarena-Pará, "**Começa no vértice **P-01**, definido pelas coordenadas E: 764.757,9419 m e N: 9.833.753,1543 m com azimute 217° 04' 40,19" e distância de 11,00 m até o vértice **P-02,** definido pelas coordenadas E: 764.751,3100 m e N: 9.833.744,3783 m com azimute 307° 04' 39,41" e distância de 30,00 m até o vértice **P-03**, definido pelas coordenadas E: 764.727,3754 m e N: 9.833.762,4652 m com azimute 37° 04' 40,19" e distância de 11,00 m até o vértice **P-04**, definido pelas coordenadas E: 764.734,0073 m e N: 9.833.771,2412 m com azimute 127° 04' 39,41" e distância de 30,00 m até o vértice P1. Confrontando com quem de direito, fechando assim um perímetro 82,00m (Oitenta e dois metros), perfazendo uma área de 330,00 m² (Trezentos e trinta metros quadrados)"
Art. 2º - A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - O valor atribuído ao imóvel, de acordo com o laudo de avaliação venal do imóvel constante dos autos, **é R$ 3.775,31 (Três mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos).**

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra- se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 01 DE OUTUBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1CE44C0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0412/2020 – GPMB

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 2.166/2015, e
Considerando, que o Art. 94, item I, da Lei Orgânica Municipal que prevê a doação de títulos definitivos, precedida de avaliação, com a devida justificativa;
Considerando, que o Art. 6º, da Lei Municipal nº 2.166/2015, prevê que os títulos definitivos de propriedade dos terrenos com área até 2.000m² (dois mil metros quadrados) serão expedidos por Decreto do Prefeito Municipal;
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena;
Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem estar social da comunidade, e por fim,
Considerando, o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Barcarena.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de 01 (um) terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do Sr. **Paulo Sérgio Matos de Alcântara,** brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade n° 1447464 e CPF n° 036.450.532-04 com o imóvel localizado à **Rua João Pantoja de Castro, S/N, bairro: Comercial, Barcarena-Pará, "**Começa vértice **P-01**, definido pelas coordenadas E: 764.738,8265 m e N: 9.833.794,5450 m com azimute 126° 33' 47,70" e distância de 10,00 m até o vértice **P-02**, definido pelas coordenadas E: 764.746,8585 m e N: 9.833.788,5879 m com azimute 216° 33' 47,50" e distância de 34,00 m até o vértice **P-03**, definido pelas coordenadas E: 764.726,6044 m e N: 9.833.761,2791 m com azimute 306° 33' 47,70" e distância de 10,00 m até o vértice **P-04**, definido pelas coordenadas E: 764.718,5724 m e N: 9.833.767,2362 m com azimute 36° 33' 47,50" e distância de 34,00 m até o vértice P1. Confrontando com quem de direito, fechando assim um perímetro 88,00m (Oitenta e oito metros), perfazendo uma área de 340,00 m² (Trezentos e quarenta metros quadrados)"
Art. 2º - A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - O valor atribuído ao imóvel, de acordo com o laudo de avaliação venal do imóvel constante dos autos, **é R$ 3.529,91 (Três mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos).**

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra- se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 01 DE OUTUBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EBD1E4D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0410/2020 – GPMB

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 2.166/2015, e
Considerando, que o Art. 94, item I, da Lei Orgânica Municipal que prevê a doação de títulos definitivos, precedida de avaliação, com a devida justificativa;
Considerando, que o Art. 6º, da Lei Municipal nº 2.166/2015, prevê que os títulos definitivos de propriedade dos terrenos com área até 2.000m² (dois mil metros quadrados) serão expedidos por Decreto do Prefeito Municipal;
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena;
Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem estar social da comunidade, e por fim,
Considerando, o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Barcarena.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de 01 (um) terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do Sr. **Paulo Sérgio Matos de Alcântara,** brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade n° 1447464 e CPF n° 036.450.532-04 com o imóvel localizado à **Rua João Pantoja de Castro, S/N, bairro: Comercial, Barcarena-Pará, "**Começa vértice **P-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.833.788,588m e E 764.746,858m; deste segue com azimute de 216°33'48" por uma distância de 13,00m até o vértice **P-02**, de coordenadas N 9.833.778,146m e E 764.739,114m; deste segue com azimute de 126°33'48" por uma distância de 30,00m até o vértice **P-03**, de coordenadas N 9.833.760,275m e E 764.763,210m; deste segue com azimute de 36°33'48" por uma distância de 13,00m até o vértice **P-04**, de coordenadas N 9.833.770,717m e E 764.770,955m; deste segue com azimute 306°33'48" por uma distância de 30,00m até o vértice **P-01**. Confrontando com quem de direito, fechando assim um perímetro 86,00m (Oitenta e seis metros), perfazendo uma área de 390,00 m² (Trezentos e noventa metros quadrados)"

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - O valor atribuído ao imóvel, de acordo com o laudo de avaliação venal do imóvel constante dos autos, **é R$ 135.855,90 (Cento e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).**

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra- se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 01 DE OUTUBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:81D75544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0829/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (UBS Pedreira), a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
105279/1	Ana Paula Rodrigues da Possa Mendes	TECNICO DE ENFERMAGEM	2019/2020
277975/1	Barbara Suzan Reis Evangelista	ENFERMEIRO	2019/2020
16845/1	Edileuza de Fatima Cardoso Monteiro	ASSISTENTE DE SAUDE	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:548DEDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0830/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (UBS São José), a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
281603/1	Cristiane de Jesus Pereira	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020
24643/2	Erica Cristina Souza Xavier	TECNICO DE ENFERMAGEM	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3477E17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0831/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Especializada), a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
87122/2	Anne Caroline Alves Costa	NUTRICIONISTA	2019/2020
40290/1	Maria Jose da Silva Amorim	AUX. DE MANUTENCAO	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:01A79EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0832/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade de Pronto Atendimento - UPA), a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
98043/1	Angela Maria Teles dos Santos	AG. DE BEM ESTAR SOCIAL	2019/2020
269441/2	Edilene Pimentel da Silva	TECNICO DE ENFERMAGEM	2019/2020
276812/1	Givanete Alves dos Santos	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
44296/3	Glaubia Luana Gouvea Cardoso	ASSESSOR	2019/2020
962317/1	Izabel Cristina da Costa Goncalves	TECNICO DE ENFERMAGEM	2019/2020
171999/1	Jose de Arimatea Goncalves Rodrigues	TECNICO DE ENFERMAGEM	2018/2019
965871/1	Kallyandra Savicky Furtado Silva	TECNICO DE ENFERMAGEM	2019/2020
268194/1	Luiz Otavio da Silva Mendes	AUX.DEMANUTENCAO	2019/2020
20192/3	Marli da Conceicao Silva	TECNICO DE ENFERMAGEM	2019/2020
282928/4	Mechelly Cristina Coelho Goes	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020
119806/2	Sueide Maria de Almeida Lopes	TECNICO DE ENFERMAGEM	2019/2020
966460/1	Vitoria Yandara Ribeiro Barreira	ENFERMEIRO	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1AE354F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0833/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de

Saúde (Vigilância Epidemiológica), a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
963895/1	Josielle Pereira Andrade	AGENTE EPIDEMIOLOGICO	2018/2019
121177/2	Maria dos Anjos Almeida Monteiro	TECNICO DE ENFERMAGEM	2019/2020
10650/2	Maria de Lourdes Cardoso do Amaral	AGENTE DE SERV. GERAIS	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6753D4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0834/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Maria Raimunda da Silva Matias,** matrícula nº 399691, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretária Municipal de Saúde (Vigilância Ambiental e Zoonoses), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:52F09861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0835/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Mizael Pantoja Monteiro,** matrícula nº 933431, Assistente de Administração, lotado na Secretária Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B983663F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0836/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Maria Agostinha Félix Trindade,** matricula nº **12871,** Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2008/2013, tendo início a partir de 01 de outubro e seu término no dia 29 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1823CB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0837/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento do servidor **Francenilson Mendes Malato,** matricula nº **977641,** Agente de Portaria, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2012/2017, tendo início a partir de 01 de outubro e seu término no dia 29 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:01CD0306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0838/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Ozana do Socorro da Cunha Magno,** matricula nº **938231,** Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2012/2017, tendo início a partir de 01 de outubro e seu término no dia 29 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:34CD98B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0839/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Viviane Moraes Masoller,** matricula nº **931901,** Assistente de Administração, lotada na Secretaria da Receita Municipal, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2012/2017, tendo início a partir de 01 de outubro e seu término no dia 29 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AEB4C7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0840/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94 (R.J.S. P/BARCARENA), alterada pela Lei Complementar nº 006/02, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, tendo início a partir de 01 de outubro e seu término no dia 29 de dezembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
110604/1	Fatima da Costa Dias	AG. DE SERV. GERAIS	2009/2014
106933/1	Francinea Teixeira Dias	ASSISTENTE SOCIAL	2008/2013

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:53274DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0841/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94 (R.J.S. P/BARCARENA), alterada pela Lei Complementar nº 006/02, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, tendo início a partir de 01 de outubro e seu término no dia 29 de dezembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
94536/1	Julia Angelim de Medeiros Neta	AGENTE ADMINISTRATIVO	2007/2012
95745/1	Paulo Henriques de Farias Miranda	AGENTE DE PORTARIA	2012/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BFB501F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0842/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94 (R.J.S. P/BARCARENA), alterada pela Lei Complementar nº 006/02, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, tendo início a partir de 01 de outubro e seu término no dia 29 de dezembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
20648/1	Astrogilda da Conceicao do E S Lima	AG.COMUNIT.DESAUDE	2011/2016
105120/1	Denise Ribeiro de Sousa	AG.COMUNIT.DESAUDE	2008/2013
16659/1	Edineia do Socorro da C Ferreira	ADMINIST.DEEMPRESAS	2009/2014
95150/1	Lucia Helena Santos da Silva	AGENTEADMINISTRATIVO	2012/2017
22918/1	Rosilda Monteiro dos Santos	AG.COMUNIT.DESAUDE	2013/2018
17108/1	Ruth Helena Tavares Braga	ASSISTENTEDESAUDE	2011/2016

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:21EFB1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0843/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptação Funcional Provisória, em cargo de atribuições afins ao cargo ocupado, de acordo com Artigo 24 e parágrafos, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, ao servidor **Moacir Rodrigues Brandão,** Professor Auxiliar, matricula nº 1161901, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Côn. Francisco da Silva Cravo), pelo período de 90(noventa) dias, a partir de 13 de agosto a 10 de novembro de 2020, conforme Laudo Médico e Parecer Jurídico nº 317/2020 – SEMED.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de agosto de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A9F29B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0844/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptação Funcional Provisória, em cargo de atribuições afins ao cargo ocupado, de acordo com Artigo 24 e parágrafos, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora **Maria José Pereira Pinto,** Agente de Serviços Gerais, matricula nº 195181, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Maria Cecília V. Ribeiro), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de agosto de 2020 a 21 de fevereiro de 2021, conforme Laudo Médico e Parecer Jurídico nº 301/2020 – SEMED.
.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de agosto de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C6C93960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0845/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptação Funcional Provisória, em cargo de atribuições afins ao cargo ocupado, de acordo com Artigo 24 e parágrafos, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, ao servidor **Walmir Bastos de Sousa,** Professor de Licenciatura Plena, matricula nº 1183031, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Aloysio da C. Chaves), pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 28 de agosto a 26 de outubro de 2020, conforme Laudo Médico e Parecer Jurídico nº 323/2020 – SEMED.
.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de agosto de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AE202EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0846/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Suzane Araújo de Almeida,** Agente de Serviços Gerais, matricula nº 9689001, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 28 de agosto de 2020 e seu término no dia 23 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de agosto de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1EA4667A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0847/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Jacivalda Marçal Damasceno,** Agente de Portaria, matricula nº 958851, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 29 de agosto de 2020 e seu término no dia 24 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de agosto de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A763F47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0848/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Roseli Albuquerque Negrão,** Pedagogo, matricula nº 2669814, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 09 de setembro de 2020 e seu término no dia 08 de março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:625F669C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0849/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder, de acordo com Artigo 95 e item IV, "a", da Lei Complementar nº 002/94 alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 08 (oito) dias consecutivos, em razão de casamento, ao servidor **Edivaldo Matheus Góes Pereira,** matrícula nº 9621631, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de agosto de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AC56CD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0850/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art.1º - Conceder, de acordo com Artigo 95 e item IV, "a", da Lei Complementar nº 002/94 alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 08 (oito) dias consecutivos, em razão de casamento, ao servidor **Eraldo Castilho de Alfaia,** matrícula nº 944471, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 04 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F73CEEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0851/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art.1º - Conceder, de acordo com Artigo 95 e item III, da Lei Complementar nº002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 05 (cinco) dias de **Licença Paternidade**, ao servidor **Fernando Melo da Cruz,** matrícula nº 9638872, Agente de Portaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 a 28 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de agosto de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE AGOSTO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E70DF9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0852/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com Artigo 95, e item IV, "b", da Lei Complementar nº002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 08 (oito) dias consecutivos, de ausência no serviço, em razão de falecimento, a servidora **Marlene Gonçalves da Costa,** Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 111003, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 08 a 15 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:11EDFA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0853/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com Artigo 95, e item IV, "b", da Lei Complementar nº002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 08 (oito) dias consecutivos, de ausência no serviço, em razão de falecimento, a servidora **Zélia Maria Nunes de Miranda,** Enfermeiro, matrícula nº 1149101, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 a 30 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de agosto de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3B91B20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0854/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com Artigo 95, e item IV, "b", da Lei Complementar nº002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 08 (oito) dias consecutivos, de ausência no serviço, em razão de falecimento, a servidora **Maria do Socorro Rodrigues Ribeiro,** Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 1021301, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 01 a 08 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:97CF8BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0855/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Jerson Pereira Barra,** matrícula nº 9678071, Assessor, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (Dep. de Serviços Auxiliares), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BEB95548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0856/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (Setor de Vigilância)**,** a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
965545/1	Erick Renan Maues da Costa	AGENTE DE VIGILANCIA	2019/2020
965278/1	Joaquim da Conceicao Fernandes	AGENTE DE VIGILANCIA	2019/2020
108693/1	Raimundo Nonato Quadros Gomes	AGENTE DE VIGILANCIA	2019/2020
966665/1	Renato Coutinho Espindola	AGENTE DE VIGILANCIA	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2A357885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0857/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Rodrigo Yuji Ogawa Furtado,** Assessor, lotado na Procuradoria Geral do Município, a fruição de 22 (vinte e dois) dias de **FÉRIAS,** que fora interrompida através da Portaria nº 0750/2020-SEMAT, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 26 de outubro a 16 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 25 DE SETEMBRO 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0336FAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0858/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Rutilene Socorro Maia da Silva,** matrícula nº 976401, Assessor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (UBS Pedreira), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 15 de outubro a 13 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:07E235E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0859/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Maysa Yukare Oda Dias,** matrícula nº 826004, Assessor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 15 de outubro a 13 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0F5434A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0860/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento do servidor **Cláudio de Jesus Dias de Oliveira,** matricula nº **1147821,** Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional (Assessoria de Comunicação), **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2014/2019, tendo início a partir de 01 de outubro e seu término no dia 29 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8224E740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0861/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 89, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento do servidor **Aylton Senna Barros Amorim,** Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** podendo ser concedida pelo prazo de até 02 (dois) anos**,** a partir de 01 de outubro de 2020, sem remuneração**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:97086458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0862/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, **Licença para Tratar de Interesses Particulares,** concedida através da Portaria nº 002/2020-SEMAT, de acordo com Artigo 89, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Marny Jhene de Sousa Melo,** Agente Epidemiológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de outubro de 2020**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F2F9E17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0863/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Milian Katlen Rodrigues Monteiro,** Assessor, matricula nº 1674952, lotada na Procuradoria Geral do Município, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 05 de agosto de 2020 e seu término no dia 31 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de agosto de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B75994B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0864/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Josiel Rodrigues Magalhães,** matrícula nº 1145101, Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (Setor de Vigilância), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8B7E379E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO 20201161

Processo Administrativo nº 320/2020. Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9-028/2020. Contrato n° 20201161. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMDUR. Contratado**: J L R ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS** CNPJ nº 83.913.665/0001-13. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRAÇO TUBULAR CURVO COM SAPATA ”U” PARA ATENDER S NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO . Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 91 dias. Valor Total: R$ 385,000,00. Dotação orçamentária: 02; 0221; 15.752.0069.2.072; 3.3.90.39.00; 3.3.90.30.26. Assinatura: 01/10/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E3C42147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 20201184

Processo Administrativo nº 410/2020. Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9-039/2020. Contrato n° 20201184. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAT. Contratado**: E DO S MACEDO DA SILVA EPP.** CNPJ nº 02.525.328/0001-57. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS E SETORES VINCULADOS NO MUNICIPIO DE BARCARENA . Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 86 dias. Valor Total: R$ 31.639,00. Dotação orçamentária: 02; 0208; 04.122.0074.2.020, 0203; 04.422.0011.2.005; 0206; 04.122.0074.2.012; 0207; 04.091.0074.2.015;0209; 04.123.0074.2.024; 0210; 04.122.0074.2.026; 0217; 04.122.0074.2.035; 0218; 13.122.0074.2.039; 0220; 20.122.0074.2.049; 0204; 04.124.0013.2.006; 0222; 04.122.0074.2.074; 0223; 04.122.0074.2.078; 4.4.90.52.004.4.90.52.42 . Assinatura: 06/10/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:878F8F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 20201185

Processo Administrativo nº 410/2020. Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9-039/2020. Contrato n° 20201185 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAT. Contratado**: PC DIAS EIRELI ME.** CNPJ nº 27.866.311/0001-94. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS E SETORES VINCULADOS NO MUNICIPIO DE BARCARENA. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 86 dias. Valor Total: R$ 14.872,00. Dotação orçamentária: 02; 0208; 04.122.0074.2.020, 0209; 04.123.0074.2.024; 0210; 04.122.0074.2.026; 0217; 04.122.0074.2.035; 0218; 13.122.0074.2.039; 0220; 20.122.0074.2.049; 0222; 04.122.0074.2.074; 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.42. Assinatura: 06/10/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4138F90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 20201191

Processo Administrativo nº 410/2020. Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9-039/2020. Contrato n° 20201191. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAT. Contratado**: L N DA COSTA EPP.** CNPJ nº 05.360.995/0001-15. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS E SETORES VINCULADOS NO MUNICIPIO DE BARCARENA. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 86 dias. Valor Total: R$ 3.732,00. Dotação orçamentária: 02; 0208; 04.122.0074.2.020, 0209; 04.123.0074.2.024; 0217; 04.122.0074.2.035; 0223; 04.122.0074.2.078; 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.42. Assinatura: 06/10/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EBE93F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 20201189

Processo Administrativo nº 410/2020. Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9-039/2020. Contrato n° 20201189. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAT. Contratado**: COMÉRCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MÓVEIS MOGI MIRIM EIRELI.** CNPJ nº 10.205.116/0001-10. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS E SETORES VINCULADOS NO MUNICIPIO DE BARCARENA. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 86 dias. Valor Total: R$ 11.641,96. Dotação orçamentária: 02; 0208; 04.122.0074.2.020, 0203; 04.422.0011.2.005; 0206; 04.122.0074.2.012; 0207; 04.091.0074.2.015; 0209; 04.123.0074.2.024; 0210; 04.122.0074.2.026; 0217; 04.122.0074.2.035; 0218; 13.122.0074.2.039; 0220; 20.122.0074.2.049; 0204; 04.124.0013.2.006; 0222; 04.122.0074.2.074; 0223; 04.122.0074.2.078; 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.42. Assinatura: 06/10/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2AFD056B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 20201190

Processo Administrativo nº 410/2020. Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9-039/2020. Contrato n° 20201190. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAT. Contratado**: J P COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME.** CNPJ nº 22.685.164/0001-32. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS E SETORES VINCULADOS NO MUNICIPIO DE BARCARENA. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 86 dias. Valor Total: R$ 17.936,00. Dotação orçamentária: 02; 0208; 04.122.0074.2.020, 0203;
04.422.0011.2.005; 0206;
04.122.0074.2.012; 0207;
04.091.0074.2.015;
0209;
04.123.0074.2.024;
0210;
04.122.0074.2.026;
0217;
04.122.0074.2.035;
0218;
13.122.0074.2.039;
0220;
20.122.0074.2.049;
0204;
04.124.0013.2.006;
0222;
04.122.0074.2.074;
0223;
04.122.0074.2.078;
4.4.90.52.00; 4.4.90.52.42. Assinatura: 06/10/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4CA753D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 20201193

Processo Administrativo nº 410/2020. Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9-039/2020. Contrato n° 20201193 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAT. Contratado**: WR DE OLIVEIRA SERV. IND. E COM. EPP.** CNPJ nº 16.550.802/0001-05. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS E SETORES VINCULADOS NO MUNICIPIO DE BARCARENA. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 86 dias. Valor Total: R$ 4.369,00. Dotação orçamentária: 02; 0208; 04.122.0074.2.020, 0207; 04.091.0074.2.015; 0209; 04.123.0074.2.024; 0210; 04.122.0074.2.026; 0217; 04.122.0074.2.035; 0218; 13.122.0074.2.039; 0220; 20.122.0074.2.049; 0222; 04.122.0074.2.074; 0223; 04.122.0074.2.078; 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.42. Assinatura: 06/10/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2DECC59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-056/2020

Objeto: Aquisição de veículo zero km com capacidade para 5 passageiros incluindo motoristas para atender a secretaria municipal de assistência social do município de Barcarena, estado do Pará. **Abertura: 22/10/2020 às 09h00min**. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 980425) e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao; e no Departamento de Licitações e Contratos (CPL), sito a Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Prédio da Prefeitura – Altos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA.

THAIS DA SILVA QUARESMA,
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F161A598

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: processo licitatório, modalidade pregão, em sua forma eletrônica, nº 9-005/2020, cujo objeto é a aquisição de aparelho de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Secretária Municipal infra-assinada, em conformidade com a Lei n°. 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto n° 10.024/2019, torna público a **INTENÇÃO DE ANULAR A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA ÍTACA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.845.457/0001-65, NO ITEM 04 DO TERMO DE REFERÊNCIA**, com fulcro nos

motivos de fato e de direito devidamente aduzidos em parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, que integra o presente aviso e está disponível no portal da transparência para consulta de qualquer interessado. Assim, notificamos a empresa **ÍTACA EIRELI** para se manifestar a respeito da referida intenção, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inc. I, alínea "c", c/c §1°, da Lei n°. 8.666/93, a contar da data de publicação deste ato administrativo na Imprensa Oficial, ou seja, até as 17h00min do dia 16 de outubro de 2020, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, aludidos no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, tudo para análise e decisão definitiva da autoridade competente. A manifestação poderá ser protocolada pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, situado na Av. Crônge da Silveira, nº 438, Bairro Centro, Barcarena/PA, CEP nº 68.445-000, das 08h00min às 17h00min, ou encaminhado através do e-mail: pregaoeletronico.pmb@gmail.com. Neste último caso, o representante da empresa deverá entrar em contrato por meio do telefone (91) 99393-6685 para confirmar o recebimento do e-mail.

Barcarena/PA, 07 de outubro de 2020.

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3F29C24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-027/2020

Processo Administrativo nº 335/2020
Processo Pregão Eletrônicol nº 9-027/2020
Contrato : 20201139

ONDE SE LÊ:
Processo Administrativo nº 239/2020
Processo Pregão Eletrônico nº 9-024/2020

LEIA-SE:
Processo Administrativo nº 335/2020
Processo Pregão Eletrônico nº 9-027/2020

As demais informações permanecem inalteradas conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), Ano XI/Nº 2587, página nº 13 e Diário Oficial da União (DOU), Seção 3, nº 192, pág. 190, Diário do Pará pág. B10 , todos no dia 06 de outubro de 2020 (terça-feira).

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8B82D0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-032/2020/SEMUSB

Objeto: Aquisição de veículo tipo pick up cabine dupla, conforme proposta nº 12710.978000/1170-04 do ministério da saúde, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Barcarena, estado do Pará, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, estado do Pará, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos. **Data de abertura: 22/10/2020 às 09h00min**. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 927872) e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao; e no Departamento de Licitações e Contratos (CPL-SEMUSB), sito a Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Ver. João Pantoja de Castro, s/ n°, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA.

AUGUSTO CEZAR MARTINS BARBOSA JUNIOR
Pregoeiro da CPL/SEMUSB.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5B4003F6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

DECRETO Nº 142 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

TORNA PÚBLICO O CADASTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELTERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Belterra no exercício das atribuições legais que lhes são conferidas e,

CONSIDERANDO o artigo 215 da Constituição da República, que assegura ao Estado o dever de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, além de estipular ao Poder Público o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, que prevê a disponibilização de renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura e que demanda a inscrição dos futuros beneficiados em cadastro ou sistema de governo, incluindo o Cadastro Municipal de Cultura;

A DECRETA:

Art. 1º. Torna público o Cadastro Cultural de Belterra-PA, mantido pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, como fonte de dados voltados ao mapeamento da cadeia produtiva da cultura em Belterra, bem como cadastro necessário ao acesso às modalidades de fomento implementadas com recursos provenientes dos mecanismos de financiamento público previstos Lei Federal nº.14.017, de 29 de junho de 2020.

Parágrafo único: o Cadastro Cultural de Belterra (CCB) não é garantia para o recebimento dos benefícios previstos Lei Federal nº.14.017, de 29 de junho de 2020, contudo é item obrigatório.

Art. 2º. O Cadastro Cultural é uma ferramenta componente do processo de implementação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC.

Art. 3º. Poderão se inscrever no Cadastro Cultural de Belterra - PA, a qualquer tempo, todos os agentes e espaços culturais de Belterra que exerçam atividade relativa à produção, difusão ou fornecimento de bens ou serviços culturais necessários à cadeia produtiva.

Art. 4º. Para fins deste Decreto, considera-se:
I. Agente Individual (Pessoa Física): artista, produtor, gestores e todos atores culturais autônomos que se relacionam com as práticas culturais;
II. Agente Coletivo: grupos, trupes, companhias, organizações culturais comunitárias, povos originários, instituições, entidades, empresas e coletivos artísticos das mais diversas linguagens, com ou sem personalidade jurídica;
III. Ponto de Cultura: entidades sem fins lucrativos, grupos ou coletivos com ou sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais continuadas em suas comunidades ou territórios;
IV. Pontão de Cultura: entidade cultural, ou instituição pública de ensino, que articula um conjunto de outros pontos ou iniciativas culturais, desenvolvendo ações de mobilização, formação, mediação e articulação de uma determinada rede de pontos de cultura e demais iniciativas culturais, seja em âmbito territorial ou em um recorte temático e identitário;

V. Espaços Culturais: consistem tanto em instituições formais como espaços alternativos, como teatros, salas de cinema, centros culturais, casas de leitura e escrita, bibliotecas, escolas de arte, locais de interesse turístico, galerias de arte, pontos de exposição e comercialização de produtos e bens culturais, entre outros.

Art. 5º. O cadastramento é livre, gratuito e colaborativo, feito, a qualquer tempo, através do envio pelo email: cultura@belterra.pa.gov.brdo Formulário de Cadastro Cultural (Anexo I) devidamente preenchido e assinado e dos seguintes documentos digitalizados:

I PESSOA FÍSICA:
a) Formulário de Cadastramento Municipal de Cultura, conforme o Anexo I;
b) Cópia do documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de identidade profissional);
c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Cópia do título de eleitor;
e) Comprovante de Endereço;
f) Documentos comprobatórios de Registro Profissional na área cultural (se houver);
g) Comprovante das origens da Renda Financeira (I.R., Contra cheque, DASN, SIMEI, entre outros);
h) Comprovante de Vínculo Empregatício, considerando a área de atuação (CTPS, Contrato, etc);
i) Benefício Previdenciário ou Assistencial, seguro desemprego de outro programa de transferência de renda federal, que não seja o Bolsa Família;
j) mini currículo

II PESSOA JURÍDICA:
a) Formulário de Cadastramento Municipal de Cultura, conforme o Anexo I;
b) Cópia do documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de identidade profissional) do representante legal;
c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal;
d) Cópia do Estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e em caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
e) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
f) Comprovante de Endereço;
g) Alvara de Funcionamento
h) Comprovante de regularidade fiscal, apresentando Certidão Negativa de Débito(CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, para com a:
Prefeitura Municipal de Belterra;
Fazenda Estadual (https://app.sefa.pa.gov.br/emissão-certidão/template.action)
Certidão de tributos e contribuições Federais (www.receita.fazenda.gov.br)
i) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, balancetes ou balanços provisórios (se houver)
j) Documentos que comprovem a atuação da Entidade / Empresa / Cooperativa / Coletivo na área da cultura (Portfólio, fotos, vídeos, declaração, matéria jornalística);

Parágrafo único – Cada agente cultural poderá se cadastrar mais de uma vez, como agente individua e agente coletivo, além de associar ao seu perfil projetos e espaços culturais.

Art. 6º. O preenchimento das informações contidas no formulário é de inteira responsabilidade do declarante e a retidão das mesmas é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto. Ao participar deste Cadastro Cultural, o declarante autoriza a divulgação dos seus dados pela Prefeitura Municipal de Belterra.

Art. 7º. No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo agente cultural, o registro poderá ser suspenso ou cancelado.

Art. 8º. O cadastro com os inscritos será publicado a cada 02 (dois) meses em Boletim Oficial do município, por meio de Portaria do Prefeito.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de Outubro de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 118/2020

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:CE3D2F06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 112 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a Sra. **MARIA DE SOCORRO PERES DOS SANTOS OLIVEIRA,** servidora, a deslocar-se para o Município de Santarém/PA, no período de 08 e 09 de outubro de 2020, a fim de Participar da **"1ª CAPACITAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA".**

Art. 2°Autorizar o pagamento de (duas meias) diárias no valor total de R$ 100,00 (cem reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade. (Conforme a Lei nº 270/2019, no Art. 8º alínea II "a").

Art.3° Esta Portaria entra em vigor em 08/10/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Belterra/PA, 07 de Outubro de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 118/2020

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:9BD6FBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 182 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 182 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 034/2020 advindo do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2020.

Ilustríssima Senhora **LUCIANE DA SILVA FERREIRA,** Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **ALEXANDRE SILVA SANTA BRÍGIDA,** matrícula 856, **LUIS EVERTON NOGUEIRA MOTTA,** matrícula 1068, **JAKSON DOS SANTOS FARIAS,** matrícula 1055, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n° 034/2020, com vigência de 08 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; advindos do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2020, que se refere a **REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM USINAGEM E APLICAÇÃO DE PRÉ MISTURADO A FRIO (PMF) INCLUINDO A IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO E COMPACTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOVI.**
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento ao oitavo dia do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte.

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 118/2020.

Publicado por:
Camila Correa Pinto
Código Identificador:91D5F49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 183 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 183 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nº 042/2020, 043/2020, 044/2020, 045/2020, 046/2020 e 047/2020 advindos do Pregão Eletrônico nº 020/2020-SRP.

LUCIANE DA SILVA FERREIRA, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor, **MATHEUS OLIVEIRA DE SOUSA,** matrícula 1655, onde o mesmo terá que acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos n° **042/2020, 043/2020, 044/2020, 045/2020, 046/2020 e 047/2020**, com vigência de 10 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; advindos do Pregão Eletrônico SRP nº 020/2020, que se refere a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO.**
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento ao décimo dia do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte.

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 118/2020.

Publicado por:
Camila Correa Pinto
Código Identificador:DEEFFDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 184 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 184 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 036/2020 advindo do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2020.

Ilustríssima Senhora **LUCIANE DA SILVA FERREIRA,** Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores, **NEUDSON MELO AMORIM,** matrícula 3996, **FABIO DOS SANTOS PEDROSO,** matrícula 1718, **TATIANA PEDROSO DA COSTA,** matrícula 2169, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n° 036/2020, com vigência de 08 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; advindos do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2020, que se refere a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICIPIO DE BELTERRA.**
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento ao oitavo dia do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte.

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 118/2020

Publicado por:
Camila Correa Pinto
Código Identificador:812B192A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 185 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 185 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.
Ilustríssima Senhora **LUCIANE DA SILVA FERREIRA,** Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
CONSIDERANDO o requerimento da servidora ***ELISÂNGELA ALMADA PIRES DE PAULA*** e que não há registros de faltas injustificadas ou penalidade disciplinar ou criminal em ficha funcional.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora ***ELISÂNGELA ALMADA PIRES DE PAULA***, *Licença sem remuneração para tratar de interesse particular* de 01 (um) ano a partir de 14 de Setembro de 2020 a 13 de Setembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê ciência, se cumpra, se registre e se publique.

Publicada na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento aos quatorze dias de Setembro do ano de dois mil e vinte.

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 118/2020.

Publicado por:
Camila Correa Pinto
Código Identificador:9DEF6F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 187 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 187 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.
Ilustríssima Senhora **LUCIANE DA SILVA FERREIRA,** Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
CONSIDERANDO o requerimento do servidor **ANTONIO EVANDRO MOTA DE CASTRO** e que não há registros de faltas injustificadas ou penalidade disciplinar ou criminal em ficha funcional.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ANTONIO EVANDRO MOTA DE CASTRO**, *Licença Prêmio* de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo *2016/2019* a partir de 16 de Setembro de 2020 a 15 de Outubro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê ciência, se cumpra, se registre e se publique.

Publicada na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento aos dezesseis dias de Setembro do ano de dois mil e vinte.

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 118/2020.

Publicado por:
Camila Correa Pinto
Código Identificador:F18DB384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 188 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 188 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 099 e nº 100 advindo do Pregão Presencial nº 007/2020-SRP.

Ilustríssima Senhora **LUCIANE DA SILVA FERREIRA,** Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar servidora, **BRUNO BISMARCK VIEIRA PIMENTEL,** matrícula 2581 e **SANDOVAL DOARTE DE OLIVEIRA,** matrícula 3994, onde os mesmos terá que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 066/2020 e, com vigência de 15 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; advindos do Pregão Presencial nº 007/2020, que se refere a **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXAS, QUE ATENDA AS CARACTERISTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDOS NOS MANUAIS DOS VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED.**
Art. 2º - Determinar que a servidor ora designada devera:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento ao vigésimo oitavo dia do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte.

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 188/2020.

Publicado por:
Camila Correa Pinto
Código Identificador:04B198F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 189 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 189 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 058/2020 e nº 059/2020 advindo do Pregão Eletrônico nº 021/2020-SRP.

Ilustríssima Senhora **LUCIANE DA SILVA FERREIRA,** Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar servidora, **DANIELA PAZ SILVA,** matrícula 3086, onde a mesma terá que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 058/2020 e nº 059/2020, com vigência de 23 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; advindos do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2020, que se refere a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SEMAGRI, E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMAT.**
Art. 2º - Determinar que a servidora ora designada devera:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento ao vigésimo terceiro dia do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 188/2020.

Publicado por:
Camila Correa Pinto
Código Identificador:065650B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 190 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 190 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 069/2020 advindo do Pregão Eletrônico nº 003/2020-SRP.

Ilustríssima Senhora **LUCIANE DA SILVA FERREIRA,** Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores, **JOSIVAN CORREA ALMEIDA MATRÍCULA-399-1, JANDERSON OLIVEIRA CHAGAS MATRÍCULA-4006, DARLISON CHARLES LIMA PAIVA MATRÍCULA-3469-1**, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 069/2020, com vigência de 23 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; advindos do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2020, que se refere a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E AÇESSORIOS PARA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI.**
Art. 2º - Determinar que a servidora ora designada devera:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento ao vigésimo terceiro dia do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte.

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 188/2020.

Publicado por:
Camila Correa Pinto
Código Identificador:793825A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 191 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 191 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.
Ilustríssima Senhora **LUCIANE DA SILVA FERREIRA,** Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
CONSIDERANDO o requerimento do servidor ***ADALERTO DE SOUSA SANTANA*** e que não há registros de faltas injustificadas ou penalidade disciplinar ou criminal em ficha funcional.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ***ADALERTO DE SOUSA SANTANA*** *Licença sem remuneração para tratar de interesse particular* de 03 (três) meses a partir de 23 de Setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê ciência, se cumpra, se registre e se publique.

Publicada na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento ao vigésimo terceiro dia de Setembro do ano de dois mil e vinte.

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 118/2020.

Publicado por:
Camila Correa Pinto
Código Identificador:FCB2A8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 192 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 192 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 068/2020 advindo do Pregão Eletrônico nº 007/2020-SRP.

Ilustríssima Senhora **LUCIANE DA SILVA FERREIRA,** Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar servidora, **EDMICHEL JOSE LIMA OLIVEIRA,** matrícula 3178, onde a mesma terá que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 068/2020, com vigência de 23 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; advindos do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2020, que se refere a **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, EM CARATER NÃO EVENTUAL COM QUILOMETRAGEM LIVRE SEM CONDUTOR E COMBUSTIVEL, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS OFERTADO POR ESTA SECRETARIA**
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado devera:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento ao vigésimo terceiro dia do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte.

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 188/2020.

Publicado por:
Camila Correa Pinto
Código Identificador:DC738FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 193 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 193 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.
Ilustríssima Senhora **LUCIANE DA SILVA FERREIRA,** Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
CONSIDERANDO o requerimento do servidor ***ERISMAR PIMENTEL PEREIRA LIMA*** e que não há registros de faltas injustificadas ou penalidade disciplinar ou criminal em ficha funcional.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor ***ERISMAR PIMENTEL PEREIRA*** *Licença premio* de 30 (trinta) dias a partir de 01de outubro de 2020 a 30 de outubro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê ciência, se cumpra, se registre e se publique.

Publicada na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento ao vigésimo nono dia de Setembro do ano de dois mil e vinte.

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 118/2020.

Publicado por:
Camila Correa Pinto
Código Identificador:80901F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 194 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 194 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.
Ilustríssima Senhora **LUCIANE DA SILVA FERREIRA,** Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
CONSIDERANDO o requerimento do servidor ***LAURISERGIO SOUZA PAZ*** e que não há registros de faltas injustificadas ou penalidade disciplinar ou criminal em ficha funcional.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor ***LAURISERGIO SOUZA PAZ*** *Licença premio* de 30 (trinta) dias a partir de 01de outubro de 2020 a 30 de outubro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê ciência, se cumpra, se registre e se publique.

Publicada na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento ao vigésimo nono dia de Setembro do ano de dois mil e vinte.

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 118/2020.

Publicado por:
Camila Correa Pinto
Código Identificador:0BE27688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 195 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 195 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nº 035/2020 e 077/2020 advindo do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2020.

Ilustríssima Senhora **LUCIANE DA SILVA FERREIRA,** Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **ALEXANDRE SILVA SANTA BRÍGIDA,** matrícula 856, **LUIS EVERTON NOGUEIRA MOTTA,** matrícula 1068, **JAKSON DOS SANTOS FARIAS,** matrícula 1055, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos n° 035/2020, com vigência de 08 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, 077/2020, com vigência de 29 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; advindos do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2020, que se refere a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM – 1C PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BELTERRA.**

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento ao trigésimo dia do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte.

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 118/2020.

Publicado por:
Camila Correa Pinto
Código Identificador:971A2F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 197 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 197 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Ilustríssima Senhora **LUCIANE DA SILVA FERREIRA,** Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora Sra. **MÁRCIA CRISTIANE DIAS SARDINHA**, para responder como Chefe do Setor Da Contabilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê ciência, se cumpra, se registre e se publique.

Publicada na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento ao dia primeiro de outubro de dois mil e vinte.

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 118/2020.

Publicado por:
Camila Correa Pinto
Código Identificador:6DACDA90

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-049

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA. Contratado: AMAZON GRAFICA MALHARIA & PAPELARIA LTDA. Contrato nº 20200559. Valor Global: R$ 50.919,25. Contrato: 20200566. Valor Global: R$ 105.007,50; Contratado: W. N. DA S. PINHEIRO EIRELI - EPP. Contrato nº 20200560. Valor Global: R$ 68.816,95. Contrato: 20200567. Valor Global: R$ 108.950,20; Contratado: W. C. DA SILVA FERREIRA - EPP. Contrato nº 20200561. Valor Global: R$ 46.893,11. Contrato: 20200568. Valor Global: R$ 120.887,50; Contratado: M. COSTA MIRANDA EIRELI – ME. Contrato nº 20200562. Valor Global: R$ 61.272,04. Contrato: 20200569. Valor Global: R$ 128.204,50; Contratado: XIMENDES DE CARVALHO COM. ATACAD. DE MAT. CIR. HOSP. EIRELI. Contrato nº 20200563. Valor Global: R$ 58.865.38. Contrato: 20200570. Valor Global: R$ 42.373,00; Contratado: K. A. GONÇALVES PEREIRA - ME. Contrato nº 20200564. Valor Global: R$ 50.964,04. Contrato: 20200571. Valor Global: R$ 45.062,50; Contratado: BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20200565. Valor Global: R$ 108.298,00. Contrato: 20200572. Valor Global: R$ 21.910,00. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição material de expediente, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança e suas secretarias e fundos municipais. Vigência 30/09/2020 à 31/12/2020. Assinatura: 30/09/2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:20B30B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2020-043

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2020-043: Objeto: Registro de preço, para futura ou eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de malharia em geral, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança/PA. CNPJ: 11.087.686/0001-16, itens 008, 010, 011, 013, 016, 020, 021, 024, 030, 031 e 032, 097. Valor: R$ 811.560,00; CNPJ: 07.363.750/0001-77, itens: 001, 002, 004, 022, 023 e 026. Valor Global: R$ 972.620,00; CNPJ: 09.269.420/0001-42, itens 012, 015, 017, 018, 025 e 029. Valor: R$ 493.419,00; CNPJ: 10.303.265/0001-12, itens 003, 005, 006, 007, 009, 014, 019 e 028. Valor: R$ 964.798,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2020-043. Data da assinatura: 06/10/2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:4F209B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2020-044

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2020-044: Objeto: Registro de preço, para futura ou eventual contratação de empresa especializada na recarga de toner e cartuchos, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Bragnça/PA. CNPJ: 20.553.670/0001-42, itens 001 a 021. Valor: R$ 272.643,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2020-044. Data da assinatura: 06/10/2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:10E7A50E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020-FUNCEL-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2020/SRP

No dia 22 de setembro de 2020 foi adjudicado e no dia 07 de outubro de 2020 foi homologado o Processo Licitatório n° 017/2020-FUNCEL-CPL, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2020/SRP, cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada em prestação de Serviços de dedetização em espaço público contra o COVID-19 e dedetização em geral, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME:

BIO DEDETIZA EIRELI; CNPJ: 24.220.026/0001-03, com o valor total de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais);

Canaã dos Carajás-PA, 07 de outubro de 2020.

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Port. Nº. 226/2020–GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:75C1A7B2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020/FUNCEL-CPL
MODALIDADE: CONVITE Nº 002/2020-CPL

No dia 02 de outubro de 2020 foi adjudicado e homologado o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020/FUNCEL-CPL MODALIDADE: CONVITE Nº 002/2020-CPL, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em Certificação dos Conselheiros Municipais de Políticas Culturais, através de realizações de oficinas livres, com o tema de sistema municipal de cultura, direitos e deveres, em atendimento às demandas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME:

D A BOTELHO & BOTELHO LTDA; CNPJ: 03.791.942/0001-23, com o valor total de R$ 119.079,84 (cento e dezenove mil, setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos);

Canaã dos Carajás-PA, 07 de outubro de 2020.

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Port. Nº. 226/2020–GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:53E43C5E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20209580

CONTRATO Nº.....: 20209580

ORIGEM.....: CARONA Nº 018/2020-FUNCEL

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: A L DOS SANTOS-DESIGNER ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais gráficos, para suprir as necessidades dos programas desenvolvidos e apoiados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás. Estado do Pará.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.800,00 (vinte e um mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1929.041221315.2.150 Manter a FUNCEL , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 21.800,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Setembro de 2020

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Port. Nº. 226/2020–GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:AC93FC7E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20209621

CONTRATO Nº.....: 20209621

ORIGEM.....: CARONA Nº 020/2020-FUNCEL

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: WDR LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Areia lavada, para construção de quadras de areias, para atender as necessidades dos programas desenvolvidos e apoiados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

VALOR TOTAL.....: R$ 116.100,00 (cento e dezesseis mil, cem reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1929.133921343.2.156 Incentivar e Apoiar a Prática de Esporte Amador e do Alto Rendimento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 116.100,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Setembro de 2020

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Port. Nº. 226/2020–GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:7B1E2CAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE: ACADEMIA BLACK FITNESS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 24.649.397/0001-05, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA CUPIUBA, LT 09, Q39 BAIRRO: CENTRO, neste ato representado por ELIANE ALVES DA SILVA, brasileira, nascida em 14/08/1981, solteira, empresária, inscrita no CPF sob nº 714.301.302-10, CNH nº 05479046360, residente e domiciliado à Rua Valdson Soares, 43, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000.
CONTRATADO: Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeado sob a Portaria nº 203/2020-GP, Senhor Gilson Alves de Lima, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF/MF nº 732.921.331-49.
PROCESSO: 085/2020, protocolado junto ao FMDS em: 15/04/2020
CONTRATO : 030/2020 FMDS

DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 85/2020 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.

CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que está desde 2013, proporcionando a população canaense bem-estar físico e psicológico, com o apoio e incentivo de profissionais formados e qualificados, pois relata que a prevenção, com atividade física, é o melhor remédio contra as doenças crônicas como diabete, hipertensão e o sedentarismo e que devido sua importância no mercado fitness e considerando o crescimento de sua carteira de clientes, necessita de melhoria tecnológica com novos equipamentos aeróbicos, como esteiras e máquinas de treinamento de força para melhor atender nossos clientes.
04;PC;ESTEIRAS PROFISSIONAL VT2100 (220 VOLTS);R$29.104,13;
01;PC;GRAVITON - LINHA START II;R$4.633,35;
01;PC; LEG PRESS 1808 - LINHA START II; R$5.186,21;
01; PC; CROSSOVER - LINHA PIGMEU; R$8.722,26;
01; PC; FLEXÃO SENTADA - LINHA PIGMEU; R$7.336,63;
01; PC; SUPINO SENTADO - LINHA PIGMEU; R$6.310,63;
01; PC; ABDOMINAL ARTICULADO - LINHA PIGMEU; R$3.400,83;
01; PC; GLUTEO HORIZONTAL - LINHA START II; R$4.105,75;
01; SUPINO CRUCIFIXO INCLINADO - PIGMEU; R$2.200,00;

CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 18.622 (dezoito mil e seiscentos e vinte e duas) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 17,31 (dezessete Reais e trinta e um Centavos) Decreto Municipal nº 1.104/2020).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 56.799,83 (cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e nove Reais e oitenta e três Centavos), que corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 70.999,79 (setenta mil, novecentos e noventa e nove Reais e setenta e nove Centavos), restando o valor de R$ 14.199,96 (quatorze mil, cento e noventa e nove Reais e noventa e seis Centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.138/2020.
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.138/2020, que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 030/2020 FMDS e Processo nº 85/2020", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 1.130,54 (um mil, cento e trinta Reais e cinquenta e quatro Centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de

vencimento da primeira parcela em 15/08/2021 e da última parcela em 15/10/2025, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.138/2020 e no Decreto Municipal nº 1.104/2020, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.138/2020, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

O Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.

O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):

04; PC; ESTEIRAS PROFISSIONAL VT2100 (220 VOLTS); R$29.104,13;
01; PC; GRAVITON - LINHA START II; R$4.633,35;
01; PC; LEG PRESS 1808 - LINHA START II; R$5.186,21;
01; PC; CROSSOVER - LINHA PIGMEU; R$8.722,26;
01; PC; FLEXÃO SENTADA - LINHA PIGMEU; R$7.336,63;
01; PC; SUPINO SENTADO - LINHA PIGMEU; R$6.310,63;
01; PC; ABDOMINAL ARTICULADO - LINHA PIGMEU; R$3.400,83;
01; PC; GLUTEO HORIZONTAL - LINHA START II; R$4.105,75;
01; SUPINO CRUCIFIXO INCLINADO - PIGMEU; R$2.200,00;

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 20ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 22ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 24ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 25ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 26ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito

(SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 27ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.138/2020 que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.

CLÁUSULA 28ª.

Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª , deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.

CLÁUSULA 29ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 30ª.

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 31ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 6 DE OUTUBRO DE 2020

Contratado:
GILSON ALVES DE LIMA;
Secretário SEMDEC;
Portaria nº 203/2020-GP;
Presidente Conselho FMDS;
CPF/MF nº 732.921.331-49.

Contratante:
ELIANE ALVES DA SILVA,
CNPJ 24.649.397/0001-05;
Avalistas:
Eliane Alves Da Silva,
CPF 714.301.302-1.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:7B44DBE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 1178/2020

DECRETO Nº 1178/2020

Fica transferida, no ano de 2020, a data comemorativa do dia do Servidor Público e Decreta ponto facultativo no dia 30 (trinta) de outubro de 2020 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República bem como pelo artigo 116, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 estabelece em seu art. 305, que estabelece o Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a importância em assegurar a continuidade dos trabalhos na Administração Municipal, e;

CONSIDERANDO que a data comemorativa ao Dia do Servidor Público constitui um meio de prestar homenagem e reconhecimento ao esforço e dedicação a todos os participes da construção da história de Canaã dos Carajás/PA,

DECRETA:

Art. 1°. Fica transferida, para o dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2020, quinta-feira, a data para comemoração do Dia do Servidor Público.

Art. 2º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Canaã dos Carajás, o dia 30 (trinta) de outubro de 2020, sexta-feira.

Parágrafo Único. Excluem-se deste Decreto Municipal os serviços públicos essenciais executados pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária, Setor de Licitação, Serviço Autônomo de Água e Esgoto/ SAAE, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte/Fiscalização, os quais serão regulados pelos respectivos gestores através do ato próprio.

Art. 3°. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020 (dois mil e vinte).

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:01D0F566

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 466/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO o Sr. **Valdição José Machado,** inscrito no CPF nº. 131.920.351-53, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial I, junto a **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de outubro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:78BD7821

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 467/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO Sr. **Marcos Martins Barbalho,** CPF n.º 853.558.522-20**,** do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Médio do Setor de Negociação (SENEG)**,** junto a **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de outubro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:56B16A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 470/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO o Sr. **Ilmar da Silva de Oliveira,** inscrito no CPF sob o nº.635.890.102-82, matrícula nº 0101205, do cargo de provimento Efetivo de Agente de Serviços de Segurança Patrimonial, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de outubro3 de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:ED56C664

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 472/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO o Sr. **Joselio de Sousa Reis,** CPF nº. 279.048.302-72, do cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Superior, da Coordenadoria Administrativo do Mercado Municipal e Feira do Produtor (CAMMP), junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico- SEMDEC**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de outubro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F137D020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 468/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Regina Selma Pereira,** CPF n.º 651.194.722-34, do cargo de provimento comissionado de Gestor de Setor – Nível Médio do Setor de Fiscalização e Monitoramento Ambiental (SEFIMA), junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de outubro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B608B399

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 469/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de

07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Mayko Jordan Nunes Durães,** inscrito no CPF nº. 015.678.222-74, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de outubro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C7ACE843

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 473/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Rafael Henrique Rodrigues da Silva,** CPF n.º 391.955.348-90**,** para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Médio do Setor de Negociação (SENEG)**,** junto a **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de outubro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8E4A81C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 474/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Aline de Carvalho Bueno,** CPF nº. 000.951.732-42**,** matrícula nº 0101586, para assumir a Função Gratificada de Secretário Escolar – SEE-FG XIII, no Setor de Escolas Extintas do Conselho Municipal de Educação. junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de outubro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D6698078

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 410/2020 – G.S.

PORTARIA Nº. 410/2020 – G.S.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 29 de setembro de 2020, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao servidor (a) **ANTONIO ARLAN SANTOS CARVALHO,** portador do CPF: 938.048.813-00, MAT.: 0101995, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROF. DE MATEMATICA - PED-VI, lotado (a) na **SEMED**.
Art. 2º- A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou de interesse do serviço.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 07 de outubro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 354/2020-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0C659DAE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2020 – SECULT - PARA REALIZAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL CULTURAL DAS PESSOAS OU ENTIDADES INTERESSADAS

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com o que dispõe a Lei Federal 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) sobre as ações emergenciais voltadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n 6, de 20 de março de 2020, **CONVOCA** a todos os interessados, na forma indicada no presente Edital, a comparecerem até o dia 10/10/2020, na sede Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Alameda Odilon Pontes, s/n, Bairro Centro, CEP 68700-000, Capanema-PA, das 08h00 às 14h00, em dias úteis, para realizar o **CADASTRO MUNICIPAL CULTURAL** para fins de participação à "SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DA LEI 14.017/2020 em CAPANEMA - PA",

visando selecionar projetos culturais apresentados por produtores culturais, artistas, espaço culturais e coletivos do município de Capanema – PA

1. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

1.1 Para pessoas físicas:
- Cópia da Identidade e CPF;
- Comprovante de Residência, podendo estar em nome do cônjuge, pai, mãe ou parente (desde que resida no mesmo local), ou contrato de aluguel residencial;
- *Release* para comprovar a atuação cultural no Município de Capanema, pelo período mínimo de 2 (dois) anos (Fotos, panfletos, imagens de divulgação etc);
- informação da página pessoal da mídia social (Facebook ou Instagram).

1.2 Para pessoas jurídicas:
- Cópia do Cartão CNPJ;
- Cópia do Estatuto Social, caso possua;
- Cópia do RG e CPF do representante legal;
- *Release* para comprovar a atuação cultural no Município de Capanema, pelo período mínimo de 2 (dois) anos (Fotos, panfletos, imagens de divulgação etc);
- informação da página oficial da mídia social (Facebook ou Instagram).

1.3 Os interessados que apresentarem documentos de forma parcial e não regularizarem a documentação até o último dia (10/10/2020), não terão confirmados o pedido de inserção no CADASTRO MUNICIPAL CULTURAL e, consequentemente, não poderão participar da SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS indicada no presente Edital.

1.4 O presente Edital não prejudicará aqueles que já realizaram o cadastro municipal cultural de acordo com as reuniões setorizadas promovidas pela Secretária Municipal de Cultura.

1.5 A falsidade de informações ou documentos fraudulentos poderá acarretar o indeferimento no CADASTRO MUNICIPAL CULTURAL, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra o interessado ou organização e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

Capanema, Estado do Pará, 07 de outubro de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F83B4313

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO

Núcleo Urbano Informal: BR 308, Nº 912 (ANTIGA RD PA 242) – Quadra 08, Lote 13, CEP: 68700-001, São Cristóvão, Capanema-PA.
Legitimado: MILTON BASILIO DA SILVA
Processo Administrativo: REURB-E (nº 003/2020)

Saibam quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiver que o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, após requerimento, instaurou o procedimento administrativo de regularização fundiária do núcleo urbano informal situado à BR 308, Nº 912 (ANTIGA RD PA 242) – Quadra 08, Lote 13, CEP: 68700-001, São Cristóvão, Capanema-PA e que referida regularização envolverá a seguinte área:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FYLE-P001, de coordenadas N 9.866.869,2009m e E 258.713,6251m; MURO; deste, segue confrontando com ROD. BR 308 , com os seguintes azimutes e distâncias: 106°33'40" e 107,494 m até o vértice FYLE-P002, de coordenadas N 9.866.838,5609m e E 258.816,6601m; POSTE ; deste, segue confrontando com LINHA LIMITE ENTRE PERIMETRO URBANO E COLONIA TENTUGAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 235°29'10" e 55,647 m até o vértice FYLE-P003, de coordenadas N 9.866.807,0308m e E 258.770,8072m; MURO; deste, segue confrontando com LOTE 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°18'02" e 65,164 m até o vértice FYLE-P004, de coordenadas N 9.866.811,9173m e E 258.705,8267m; 7°45'09" e 57,812 m até o vértice FYLE-P001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Capanema-PA, localizado na Rua João Pessoa, nº 148, Centro, CEP: 68.700-020, Capanema, Estado do Pará em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb-E. Esclareço que, a área é pertencente ao Município de Capanema, Matrícula nº 14.117, 26/12/2019, 1º Cartório de
Registros de Imóveis de Capanema, servindo o presente para atendimento do disposto no art. 31 da Lei 13.465/2017. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, _____, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C4A74ED5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO

Núcleo Urbano Informal: Rua Sebastião de Freitas, nº 281, CEP: 68702-030, Areia Branca, Capanema - PA (Quadra 'A', Setor 04, Lote 01).
Legitimado: **RAIMUNDO GILBERTO DE SOUSA SILVA**
Processo Administrativo: REURB-E (nº 002/2020)

Saibam quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiver que o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, após requerimento, instaurou o procedimento administrativo de regularização fundiária do núcleo urbano informal situado à Rua Sebastião de Freitas, nº 281, CEP: 68702-030, Areia Branca, Capanema - PA (Quadra 'A', Setor 04, Lote 01) e que referida regularização envolverá a seguinte área:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FYLE-P01, de coordenadas N 9.867.699,79m e E 257.073,73m; Muro; deste, segue confrontando com ESPÓLIO DO ANTONIO JOSÉ BOMFIM (LOTE -33), com os seguintes azimutes e distâncias: 150°29'52" e 20,41 m até o vértice FYLE-P02, de coordenadas N 9.867.682,02m e E 257.083,78m; Estrada municipal; deste, segue confrontando com RUA SEBASTIÃO DE FREITAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°50'57" e 20,71 m até o vértice FYLE-P03, de coordenadas N 9.867.672,57m e E 257.065,36m; Estrada municipal; deste, segue confrontando com PASS. FERNANDO COSTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°53'04" e 20,14 m até o vértice FYLE-P04, de coordenadas N 9.867.690,50m e E 257.056,17m; Muro; deste, segue confrontando com ESPÓLIO DE LEÔNIDAS DE ARAÚJO (LOTE - 02), com os seguintes azimutes e distâncias: 62°07'04" e 19,86 m até o vértice FYLE-P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Capanema-PA, localizado na Rua João Pessoa, nº 148, Centro, CEP: 68.700-020, Capanema, Estado do Pará em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital

publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb-E. O presente Edital servirá para atendimento do disposto no art. 31 da Lei 13.465/2017. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, _____, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:CC3C871F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2020-resultado
A Secretaria Municipal de Saúde de conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou alicitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, Nº 09/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. cujo objeto. **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CÂMARA FRIA, PARA A UNIDADE DA VIGILANCIA SANITARIA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA,CONFORME PROPOSTA 17453467/1190-28 E TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL.** No dia 30/09/2020 às 08:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br, Tendo como vencedora a seguinte empresa: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.589.504/0001-86.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:2E0D5D9C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
20200284

CONTRATO Nº 20200284
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2020-005SEMAD
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: CRW COMÉRCIO DE COMBUSTÍVES LTDA - EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10) CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 68.310,00 (sessenta e oito mil, trezentos e dez reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0301.041220001.2.010 Manutenção da Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 51.630,00, Exercício 2020 Atividade 0301.267821202.2.035 Manutenção do Departamento Municipal Transito de Curionópolis- DMTC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 16.680,00
VIGÊNCIA: 17 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2020

Publicado por:
Rayany Sousa Andrade
Código Identificador:B438192D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
20200286

CONTRATO Nº 20200286
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2020-005SEMAD
CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO
CONTRATADA: CRW COMÉRCIO DE COMBUSTÍVES LTDA - EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10) CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 58.056,50 (cinquenta e oito mil, cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0201.041220004.2.006 Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 58.056,50
VIGÊNCIA: 17 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2020

Publicado por:
Rayany Sousa Andrade
Código Identificador:1D61EEE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
20200290

CONTRATO Nº 20200290
ORIGEM:PREGÃO Nº 9/2020-005SEMAD
CONTRATANTE: ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA: CRW COMÉRCIO DE COMBUSTÍVES LTDA - EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10) CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 23.803,65 (vinte e três mil, oitocentos e três reais e sessenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1101.081220001.2.059 Manutenção da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 18.973,65, Exercício 2020 Atividade 1101.082430001.2.061 Manutenção e Operacionalização das Ações do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 4.830,00
VIGÊNCIA: 17 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2020

Publicado por:
Rayany Sousa Andrade
Código Identificador:912BBD7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
20200295

CONTRATO Nº 20200295
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2020-005SEMAD
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATADA: CRW COMÉRCIO DE COMBUSTÍVES LTDA - EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10) CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL: R$ 13.926,60 (treze mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0401.041230001.2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 13.926,60
VIGÊNCIA: 17 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2020

Publicado por:
Rayany Sousa Andrade
Código Identificador:178F0121

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
20200296

CONTRATO Nº 20200296
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2020-005SEMAD
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
CONTRATADA: CRW COMÉRCIO DE COMBUSTÍVES LTDA - EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10) CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 40.208,30 (quarenta mil, duzentos e oito reais e trinta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0901.201220001.2.050 Manutenção da Secretaria de Produção , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 40.208,30
VIGÊNCIA: 17 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2020

Publicado por:
Rayany Sousa Andrade
Código Identificador:ED007B44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
20200300

CONTRATO Nº 20200300
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2020-005SEMAD
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: CRW COMÉRCIO DE COMBUSTÍVES LTDA - EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10) CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 68.310,00 (sessenta e oito mil, trezentos e dez reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0301.041220001.2.010 Manutenção da Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 68.310,00
VIGÊNCIA: 06 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 06 de Agosto de 2020

Publicado por:
Rayany Sousa Andrade
Código Identificador:F429F0C9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
20200289

CONTRATO Nº 20200289
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2020-005SEMAD
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA: CRW COMÉRCIO DE COMBUSTÍVES LTDA - EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10) CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 843.194,00 (oitocentos e quarenta e três mil, cento e noventa e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0801.041220001.2.047 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 843.194,00
VIGÊNCIA: 17 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 202

Publicado por:
Rayany Sousa Andrade
Código Identificador:899E449C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
20200291

CONTRATO Nº 20200291
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2020-005SEMAD
CONTRATANTE: ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA: CRW COMÉRCIO DE COMBUSTÍVES LTDA - EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10) CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 104.950,00 (cento e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1102.082440041.2.076 Manutenção e Operacionalização das Ações Através do IGD/PBF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 29.969,80, Exercício 2020 Atividade 1102.082440040.2.068 Manutenção e Operacionalização do Equipamento da Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 33.749,80, Exercício 2020 Atividade 1102.082440041.2.070 Manutenção e Operacionalização do Equipa mento da PSE de Média Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 21.595,40, Exercício 2020 Atividade 1102.082430041.2.071 Manutenção do Programa Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 19.635,00
VIGÊNCIA: 17 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2020

Publicado por:
Rayany Sousa Andrade
Código Identificador:08239410

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
20200294

CONTRATO Nº20200294
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2020-005SEMAD
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: CRW COMÉRCIO DE COMBUSTÍVES LTDA - EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10) CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 418.035,00 (quatrocentos e dezoito mil, trinta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0602.123610013.2.029 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino

Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 195.945,00, Exercício 2020 Atividade 0602.123650014.2.031 Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 222.090,00
VIGÊNCIA: 17 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2020

Publicado por:
Rayany Sousa Andrade
Código Identificador:79D7462B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
20200293

CONTRATO Nº 20200293
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2020-005SEMAD
CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: CRW COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10) CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 56.966,10 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0601.121220001.2.019 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 14.795,00, Exercício 2020 Atividade 0601.123610003.2.022 Manutenção dos Conselhos Municipais Vinculados a Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 12.380,00, Exercício 2020 Atividade 0601.123610013.2.024 Manutenção do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 29.791,10
VIGÊNCIA: 17 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2020

Publicado por:
Rayany Sousa Andrade
Código Identificador:5C5074E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
20200285

CONTRATO Nº 20200285
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2020-005SEMAD
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: CRW COMÉRCIO DE COMBUSTÍVES LTDA - EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10) CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 29.104,35 (vinte e nove mil, cento e quatro reais e trinta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1001.181220001.2.056 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 29.104,35
VIGÊNCIA: 17 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2020

Publicado por:
Rayany Sousa Andrade
Código Identificador:19A31137

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
20200287

CONTRATO Nº 20200287
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2020-005SEMAD
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CRW COMÉRCIO DE COMBUSTÍVES LTDA - EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10) CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 80.506,00 (oitenta mil, quinhentos e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0701.103010001.2.033 Manutenção da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 74.710,00, Exercício 2020 Atividade 0701.103010003.2.034 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 5.796,00
VIGÊNCIA: 17 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2020

Publicado por:
Rayany Sousa Andrade
Código Identificador:76615D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
20200288

CONTRATO Nº 20200288
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2020-005SEMAD
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CRW COMÉRCIO DE COMBUSTÍVES LTDA - EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10) CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 170.041,17 (cento e setenta mil, quarenta e um reais e dezessete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0702.103010030.2.037 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 32.515,00, Exercício 2020 Atividade 0702.103040200.2.045 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 37.801,17, Exercício 2020 Atividade 0702.103020030.2.041 Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 66.680,00, Exercício 2020 Atividade 0702.103020210.2.042 Manutenção dos serviços de atendimento Móvel de Urgência SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 33.045,00
VIGÊNCIA:17 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2020

Publicado por:
Rayany Sousa Andrade
Código Identificador:1850570F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do termo aditivo: 2º
Contrato alterado: Contrato nº 20200034

Objeto do Contrato alterado: Contratação de empresa para reforma e ampliação do Posto de Sáude da comunidade do Apolinário-Curuá/PA..
Finalidade do termo aditivo: Prorrogar a vigência do Contrato
Partes: Fundo Municipal de Saúde e N. L. E. Bertino LTDA - ME
Nova Vigência do Contrato alterado: 05/08/2020 a 05/11/2020
Data de Assinatura do aditivo: 05 de agosto de 2020

Ordenador Responsável:
MARCILENE PINTO DE CASTRO,
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:95C5CBFB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2020-00022
Objeto: O Pregoeiro torna público e para Conhecimento de quem interessar, que a licitação abaixo relacionada, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados no PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-00022. OBJETO: Contratação de Empresa especializada, para confecção de uniformes e acessórios para servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu. A Abertura da sessão de licitação do pregão em epígrafe, ocorreu em 22/09/2020 às 10h00min. Sendo assim o Pregoeiro, declara DESERTO.

Dom Eliseu, 07 de outubro de 2020.

GILSON BRITO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:EB892D66

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: 20200158

CONTRATO Nº.....: 20200158

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-00021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

CONTRATADA(O).....: M. B. CARVALHO COMERCIO LTDA - ME

OBJETO.....: Contratação de Empresa para fornecimento de insumos e materiais para manutenção de equipamentos e veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Eliseu.

VALOR TOTAL.....: R$ 90.146,40 (noventa mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0207.267820008.2.027 Manutenção de Máquinas e Veículos. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 90.146,40

VIGÊNCIA.....: 22 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Setembro de 2020

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito de Dom Eliseu

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:734A0FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-00026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-00026

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS COM A INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO PRÉDIO DO TEATRO MUNICIPAL DE DOM ELISEU.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO:

- SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 30.313.649/0001-23; Valor Global: R$ 379.621,00 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais);

Fund. Legal: Ratifico nos Termo do Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Vigência: 23/09/2020 a 22/09/2021.

CLEITON HILÁRIO FERREIRA DE ANDRADE
Secretário de Educação de Dom Eliseu

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:5E60535A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
Chamada Pública 001/2020 Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, Contrato 01/2020_Associação dos Pequenos Agricultores do Estado do Pará - APAESPA, no valor de R$-53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais); Contrato 02/2020_Cooperativa Amazônia Agroindustrial - AMAZONCOOP, no valor de R$-136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais); Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 12.306.0251.2017.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE. Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Data de Assinatura: 25.09.2020.

Ordenador Responsável:
ERTONILSON CARVALHO ROCHA
Secretario Municipal de Educação. Inhangapi- PA.

Publicado por:
Raphael Moreira Sabbá
Código Identificador:7BFA1124

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADESÃO A ATA E CONTRATO

TERMO DE ADESÃO - A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Ato: Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial - SRP nº 033/2019. Partes: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/Pa (Órgão Gerenciador) e Prefeitura Municipal de Inhangapi/Pa (Carona). Objeto: Aquisição de Medicamentos em Geral; Psicotrópicos; Material Hospitalar e Material de Laboratório, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhangapi. Fornecedores: Mednordeste Comercio de Medicamentos Eireli; C.N.P.J. 14.202.227/0001-24; Nortemed Distribuidora de Produtos

Médicos Ltda; C.N.P.J. 05.048.534/0001-01 e Polymedh Eireli; C.N.P.J. 63.848.345/0001-10. Data: 29/09/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato 04/2020(Carona)_Nortemed Distribuidora de Produtos Médicos Ltda - Me, no valor de R$-280.936,68 (duzentos e oitenta mil e novecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos); 05/2020(Carona)_Polymedh Eireli, no valor de R$-931.627,16 (novecentos e trinta e um mil seiscentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos); Contrato 06/2020(Carona)_Mednordeste Comercio de Medicamentos Eireli, no valor de R$-997.848,30 (novecentos e noventa e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 021700 - 10.302.0230.2052.0000. 10.302.0210.2047.0000. 3.3.90.30.09. 3.3.90.39.00. Data de assinatura: 29.09.2020.

Ordenador Responsável:
FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.
Inhangapi-Pará.

Publicado por:
Raphael Moreira Sabbá
Código Identificador:F9DBF230

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
ADITIVO DE CONTRATO

O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.202.342/0001-73, com sede na Rua Julio Ribeiro Tavares, 21, representado por CRISTINA ANTONIA MONTEIRO DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RAIMUNDO TARCIZO O SILVA ATACAREJO, inscrito(a) no CNPJ 07.203.866/0001-49, com sede na RUA BERNARDO CARVALHO, 521, VILA NOVA, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, representada por RAIMUNDO TARCIZO OLIVEIRA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 6.094,01 (seis mil, noventa e quatro reais e um centavo), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 122.745,69(cento e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Maurício Tales do Amaral de Paula
Código Identificador:592E112D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
ADITIVO DE CONTRATO

O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.918.632/0001-18, com sede na RUA SIQUEIRA CAMPOS, S/N, representado por KÁTIA ELIANE SOUSA AGUIAR, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RAIMUNDO TARCIZO O SILVA ATACAREJO, inscrito(a) no CNPJ 07.203.866/0001-49, com sede na RUA BERNARDO CARVALHO, 521, VILA NOVA, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, representada por RAIMUNDO TARCIZO OLIVEIRA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 8.428,16 (oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 119.968,49(cento e dezenove mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Maurício Tales do Amaral de Paula
Código Identificador:0D025580

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
ADITIVO DE CONTRATO

O Município de IRITUIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.123/0001-00, com sede na AV. JULIO RIBEIRO TAVARES, representado por CARMELINA DE NAZARE MONTEIRO DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RAIMUNDO TARCIZO O SILVA ATACAREJO, inscrito(a) no CNPJ 07.203.866/0001-49, com sede na RUA BERNARDO CARVALHO, 521, VILA NOVA, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, representada por RAIMUNDO TARCIZO OLIVEIRA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 0,00 (zero real), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 141.074,35(cento e quarenta e um mil, setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Maurício Tales do Amaral de Paula
Código Identificador:F6983763

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
ADITIVO DE CONTRATO

O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.148.474/0001-46, com sede na AV. JOÃO DOS ANJOS REIS, SN, representado por DARCILENE SANTOS PEREIRA, na qualidade de ordenador(a) de

despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RAIMUNDO TARCIZO O SILVA ATACAREJO, inscrito(a) no CNPJ 07.203.866/0001-49, com sede na RUA BERNARDO CARVALHO, 521, VILA NOVA, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, representada por RAIMUNDO TARCIZO OLIVEIRA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 4.700,84 (quatro mil, setecentos reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 35.922,54(trinta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Maurício Tales do Amaral de Paula
Código Identificador:3DB2CEFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
ADITIVO DE CONTRATO

O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.202.342/0001-73, com sede na Rua Julio Ribeiro Tavares, 21, representado por CRISTINA ANTONIA MONTEIRO DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RAIMUNDO TARCIZO O SILVA ATACAREJO, inscrito(a) no CNPJ 07.203.866/0001-49, com sede na RUA BERNARDO CARVALHO, 521, VILA NOVA, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, representada por RAIMUNDO TARCIZO OLIVEIRA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 4.017,64 (quatro mil, dezessete reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 62.418,04(sessenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Maurício Tales do Amaral de Paula
Código Identificador:3A83CCDA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2020-CP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2020

Objeto: Contratação de empresa para perfuração de poços semiartesianos, para atender a demanda do Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor Preço Global por lote. **Data de Abertura**: 09/11/2020, às 10:00 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br; Informações/solicitações de editais: DICOM, e-mail: licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica C/ 10ªrua anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

À COMISSÃO.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:4F78779A

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 20200094 – PREGÃO Nº 010/2020 - PP

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 01 DO CONTRATO N ° 20200094 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA CBAA – ASFALTOS LTDA, PARA SUPRIR A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA.

O **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF, Nº 05.138.730/0001-77, com sede na Av. Maranhão, s/nº, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, Prefeito Municipal, portador do CPF/MF nº 111.000.952-68, residente na Rod. Transamazônica Km 7, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CBAA – ASFALTOS LTDA**, já devidamente qualificada nos autos do PP, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Gustavo Dias dos Santos**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Presencial nº 010/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O reajuste do valor do contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor dos produtos asfálticos, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas Notas Fiscais de compra do fornecedor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES

Ficam alterados os valores unitários do Cimento Asfáltico e Emulsão Asfáltica, da seguinte forma:

Item nº 010027: CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP) 50/70, licitado com valor unitário de R$-2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta centavos), passando a ter o denominador de R$-3.059,42 (três mil, cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos);

Item nº 010029: EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA RÁPIDA TIPO RR-2C, licitado com valor unitário de R$-2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais) passando a ter o denominador de R$-2.114,91 (dois mil, cento e quatorze reais e noventa e um centavos);

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA SEXTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 02 de Outubro de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

CBAA – Asfaltos LTDA
LUIZ GUSTAVO DIAS DOS SANTOS
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:657B4384

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 063

Portaria Nº. 063/ 2020 Itupiranga-PA, 05 de outubro de 2020.

Dispõe a concessão de incentivo adicional aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, nas condições que menciona, e dá outras providências.

JOSÉ MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Saúde a proceder à concessão de incentivo adicional aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate a Endemias (ACE), efetivos no município, com base nas normas anteriormente citadas, em especial à Portaria nº 2.979/MS de 12 de novembro de 2019, Nota TÉCNICA Nº 30/202-DESF/SAPS/MS.

DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS

Art. 2° Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, a título de incentivo financeiro adicional, o abono extra por fazer acompanhamento dos contatos aos pacientes que tiveram COVID-19, ainda pelo cumprimento da meta de 70% dos cadastros efetuados referente ao combate da COVID 19, conforme as legislações acima especificadas.

§1º. Somente farão jus ao recebimento do incentivo previsto no caput do presente artigo, os Agentes Comunitários de Saúde vinculados ao Programa Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS.

§2º. O valor repassado não tem natureza salarial e não se incorporará à remuneração do Agente Comunitário de Saúde não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

§3º. Não haverá incidência de quaisquer encargos sociais, previdenciários ou fundiários sobre o valor de incentivo financeiro adicional de que trata esta Lei.

§4º. Quando do pagamento dos valores de que trata o caput deste artigo, os mesmos serão repassados para os Agentes Comunitários de Saúde com vínculo municipal, em folha de pagamento.

Art. 3° O incentivo criado por esta portaria será concedido aos Agentes Comunitários de Saúde envolvidos diretamente no cumprimento das ações e metas estabelecidas que tratam das atividades operacionais para conter o avanço da COVID-19 e pelo cumprimento da meta de 70% dos cadastros efetuados referente ao combate da COVID 19 .

DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS – ACE

Art. 2° Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a repassar aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, a título de incentivo financeiro adicional, o abono extra por fazer acompanhamento dos contatos dos contatos aos pacientes que tiveram COVID-19.
§1º. Somente farão jus ao recebimento do incentivo previsto no caput do presente artigo, os Agentes Comunitários de Saúde vinculados ao Programa Saúde da Família.

§2º. O valor repassado não tem natureza salarial e não se incorporará à remuneração do Agente Comunitário de Saúde não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

§3º. Não haverá incidência de quaisquer encargos sociais, previdenciários ou fundiários sobre o valor de incentivo financeiro adicional de que trata esta Lei.

§4º. Quando do pagamento dos valores de que trata o caput deste artigo, os mesmos serão repassados para os Agentes Comunitários de Endemias com vínculo municipal, em folha de pagamento.
Art. 3° O incentivo criado por esta portaria será concedido aos Agentes de Combate às Endemias envolvidos diretamente no cumprimento das ações e metas estabelecidas que tratam das atividades operacionais para conter o avanço da COVID-19.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE

Assinado de forma digital por JOSE

34
MILESI:904 MILESI:904772008

77200834

Dados: 2020.10.06
17:25:03 -03'00'

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:CB839650

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 119/2020 ITUPIRANGA-PA, 13 DE AGOSTO DE 2020.

NOMEIA ASSESSORA DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, a Sra. **BRUNA BIANCA BOLDT,** para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSORA DE MEIO AMBIENTE /**Subordinada a Secretaria Municipal Meio Ambiente.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REPUBLICADO DE ACORDO COM AS ULTIMAS ALTERAÇÕES OCORRIDAS EM 01/09/2020.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:B3FD0CFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 144/2020 ITUPIRANGA-PA, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

TRATA DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR, a pedido o Sr. **VICTOR LUAN SILVA LIMA**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ZONA URBANA,** nomeado através da Portaria n.º **325/14**, de 05 de maio de 2014.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01.10.2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:8266A415

LICITAÇÃO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itupiranga torna pública a licitação nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520 decreto 10.024/2019 e MPV 926/2020 licitação tipo: Menor preço por itens. Pregão Eletrônico nº 9/2020-024-PMI. Objeto Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) para os servidores que exercem suas atividades saúde e na assistência social do município de Itupiranga uma vez que suas atividades envolvem atendimento as pessoas exigem equipamentos seguros e específicos para o exercício de suas atividade para a prevenção do novo corona vírus (covid-19). Abertura 15/10/2020 08hs01min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM e portal da transparência e prefeitura municipal de Itupiranga, será realizado através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

TIAGO COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:EC1F68E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 20203009001 - SEMED
PROCESSO LICITATÓRIO N°124/2020 - PMJ/CPL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E.M.E.F "CLEMENTINO GUERREIRO" - COMUNIDADE POMPOM, DISTRITO DE JURUTI VELHO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JURUTI, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DATA DE ABERTURA: 26 /10/2020.
HORÁRIO: 09H30MIN
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Juruti na sala de reuniões do Setor de licitação, situada na Rodovia Translago PA-257, KM-1, S/N, Bairro Nova Jerusalém, CEP n°68170-000, Juruti-PÁ.
Retirada do Edital: www.juruti.pa.gov.br
OUTRAS INFORMAÇÕES: licitacaojuruti2017@gmail.com
Presidente da CPL: **VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS**

Juruti-PÁ, 07 de outubro de 2020.

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/PMJ
Portaria nº 506/2020

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:8058DBA5

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 122/2020
O Município de Juruti, através da Prefeitura Municipal de Juruti por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 20202209001** que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO AERONAVE MONOMOTOR/BIMOTOR PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM UTI AÉREA, EM CARATER DE URGÊNCIA E/OU EMERGÊNCIA COM EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O TRANSPORTE TERRESTRE DO PACIENTE DA AERONAVE ATÉ A UNIDADE HOSPITALAR DE DESTINO, EM AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO - TIPO "D" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sendo vencedora a seguinte empresa: **PIQUIATUBA TÁXI AEREO LTDA** sob o nº de **CNPJ: 07.326.869/0001-70**.

Juruti – PA, 08 de Outubro de 2020.

ROSANI PATRÍCIA NORONHA CASTRO
Pregoeira/PMJ
Portaria nº 898/2020

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:9918F0E7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO: AO CONTRATO Nº 002/2020 - SEMED
PROCESSO: Nº 141/2019/PMJ/CPL
TOMADA DE PREÇO: Nº 20191712001-SEMED
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA
COMUNIDADE JUSTINA-ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONTRATADO (A): TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 10.971.680/0001 – 44
OBJETO:
Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do presente termo aditivo.
Acrescimo de Valor.

FUNDAMENTO: Art. 57, § 2° da Lei n° 8.666/93 e Alterações posteriores e Art. 65, Inc. II, alínea "d", § 1° da Lei n° 8.666/93 e Alterações posteriores
VALOR TOTAL: R$ 118.316,20 (Cento e dezoito mil trezentos e dezesseis reais e vinte centavos)
DATA: 24/08/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JONAS MORAIS CATIVO

Juruti, 7 de outubro de 2020

JONAS MORAIS CATIVO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:A986B9AB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO: AO CONTRATO Nº 002/2020 - SEMED
PROCESSO: Nº 141/2019/PMJ/CPL
TOMADA DE PREÇO: Nº 20191712001-SEMED
ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ
COMUNIDADE BOA VISTA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONTRATADO (A): TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 10.971.680/0001 - 44
OBJETO:
Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do presente termo aditivo.
Acrescimo de Valor.
FUNDAMENTO: Art. 57, § 2° da Lei n° 8.666/93 e Alterações posteriores e Art. 65, Inc. II, alínea "d", § 1° da Lei n° 8.666/93 e Alterações posteriores
VALOR TOTAL: R$ 8.582,60 (Oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)
DATA: 24/08/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JONAS MORAIS CATIVO

Juruti, 7 de outubro de 2020

JONAS MORAIS CATIVO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:537A2943

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO: AO CONTRATO Nº 014/2019 - SEMED
PROCESSO: Nº 104/2019/PMJ/CPL
TOMADA DE PREÇO: Nº 20192907001-SEMED
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONTRATADO (A): TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 10.971.680/0001 - 44
OBJETO:
Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do presente termo aditivo.
Acrescimo de Valor.
FUNDAMENTO: Art. 57, § 2° da Lei n° 8.666/93 e Alterações posteriores e Art. 65, Inc. II, alínea "d", § 1° da Lei n° 8.666/93 e Alterações posteriores
VALOR TOTAL: R$ 26.272,26 (Vinte e seis mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos)
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JONAS MORAIS CATIVO

Juruti, 7 de outubro de 2020

JONAS MORAIS CATIVO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:BB6F72DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
DECRETO MUNICIPAL Nº0117/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA/EXTRATO DE CONTRATO

DECRETO MUNICIPAL n° 0117/2020-GAB/PMMR de 30 de setembro de 2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS ESTABELECIDAS PELOS DECRETOS MUNICIPAIS n° 039/2020, n° 041/2020, n° 50/2020 , n° 54/2020 e n° 55/2020, n° 60/2020, n° 61/2020, n° 64/2020, nº 71/2020, n° 78/2020 e n° 96/2020 e n° 113/2020, DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DE DOENÇAS INFECCIOSAS VIRAIS - 1.5.1.1.0 (COVID-19 - DECRETO FEDERAL Nº 687, DE 15 DE ABRIL DE 2020), DETERMINA OS ATOS, DIRETRIZES, MEDIDAS E RECOMENDAÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS-COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Mãe do Rio, Estado do Pará, Sr. **JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA,** usando das atribuições que lhe confere a Constituição Federal nos Arts. 196 e 197; e a Lei Orgânica do Município, Art. 7, I, II, VI IX e Art. 8o, VI da Lei 12.608/2012; e
CONSIDERANDO, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e económicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso de todos os munícipes e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO, que as informações e dados relacionados a infecção pelo Novo Coronavírus-Covid-19 continua demandando atenção, conforme divulgado rotineiramente pela vigilância epidemiológica do Estado do Pará, e pelos meios de comunicação;
CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a respeito dos atos para enfrentamento emergencial de saúde pública de importância internacional causado pelo Novo Coronavírus-COVID-19;

CONSIDERANDO, o reconhecimento de Estado de Calamidade Pública pelo Congresso Nacional, através do Decreto Legislativo 89/2020;
CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 69/2020/SEI/GRECS/GGTES/DIRE1/ANVISA que dispõe sobre Orientações gerais sobre Hospital de Campanha durante a pandemia internacional ocasionada pelo coronavírus SARS-CoV-2;
CONSIDERANDO, o reconhecimento de Estado de Calamidade Pública pelo Governo do Estado do Pará;
CONSIDERANDO, os termos do Decreto Estadual n° 800, de 31 de maio de 2020 do Estado do Pará, que Institui do Programa Retoma Pará, republicado em 27.08.2020;
CONSIDERANDO, os termos da lei 12.608/2012 Art. 8o, VI, que prevê a atribuição do Município declarar o estado de calamidade pública, para os fins que aproveita o Art. 3o, Parágrafo único da referida lei;
CONSIDERANDO, o teor dos Decretos Municipais n° 039/2020, n° 041/2020,n° 050/2020, n° 054/2020, n° 55/2020, n° 060/2020, n° 061/2020, n° 64/2020, nº 71/2020, n° 78/2020, n° 96/2020 e n° 113/2020, que dispõem sobre atos, medidas e recomendações para preparação, acompanhamento, prevenção e enfrentamento da infecção causada pelo Novo Coronavírus-Covid-19;
CONSIDERANDO o Plano de Contingência para o enfrentamento do surto de sarampo e Pandemia de infecção do Novo Coronavírus-Covid-19, elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio-PA;
CONSIDERANDO que o parecer Coordenadoria Municipal de Defesa e Proteção Civil da Prefeitura de Mãe do Rio-PA, relatando a ocorrência do desastre epidemiolôgico, é favorável à declaração de estado de calamidade pública.
CONSIDERANDO as Notas Tecnicas N°: 010/2020-SEMUS/VISA/PMMR, N°: 011/2020-SEMUS/VISA/PMMR e N° 15/2020-SEMUS/VISA/PMMR.
CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA CONJUNTA CEE/PA-SEDUC Nº 01/2020, do Conselho Estadual de Educação e SEDUC-PA que traz ORIENTAÇÕES PARA O RETORNO ÀS AULAS APÓS SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DA COVID-19.
CONSIDERANDO a localização geográfica do Município de Mãe do Rio-PA, cortado por duas rodovias de grande fluxo e que recebe cidadãos de vários municípios circunvizinhos para realizarem em nossa cidade atividades essenciais;
CONSIDERANDO, a preocupação ininterrupta do governo municipal em proporcionar ações preventivas de saúde pública dos munícipes, necessárias a minimizar os impactos da iminente incidência da infecção pelo Novo Coronavírus-Covid-19 na cidade e na zona rural.
DECRETA:
Art. 1° - Fica prorrogada a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o Município de Mãe do Rio-PA, em decorrência de doenças infecciosas virais - 1.5.1.1.0 (COVID-19 - Decreto federal nº 687, de 15 de abril de 2020), para preparação, prevenção, acompanhamento e enfrentamento do acometimento da infecção do Novo Cornavírus – COVID-19, em tudo observadas as implicações do teor do art. 65 e demais dispositivos aplicáveis da Lei Complementar 101/2000, com todas as ressalvas previstas naquela legislação, até a data final de validade deste decreto.
1° - Na forma da Lei 13.979/2020, fica dispensada a licitação para os fins do caput deste artigo, a fim de que as ações de governo possam ser otimizadas na proteção da saúde dos munícipes.
2° - Dentro da competência municipal, ficam autorizadas todas as práticas previstas no parágrafo anterior, a serem implementadas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência e Desenvolvimento Social,e a Coordenadoria Municipal de Defesa e Proteção Civil da Prefeitura de Mãe do Rio-PA para promoção dos atos de prevenção e enfrentamento dos casos suspeitos e confirmados da infecção pelo Novo coronavírus -COVID-19.
3° - Poderá o Poder Executivo realizar a abertura de créditos adicionais e suplementares, nos limites das Leis Municipais n° 683/2019 (LDO 2020) e n° 689/2020 (LOA 2020), sendo nos demais casos, necessária a autorização legal da Câmara Municipal de Mãe do Rio-PA, podendo inclusive haver convocação extraordinária para tal;
Art. 2° - Fica permitido o uso público dos logradouros municipais, tais como balneários, praças, áreas de desportos e lazer, sejam eles públicos ou privados, campos de futebol, clubes e similares, respeitada a obrigatoriedade na utilização de máscaras por aqueles que não estejam em pratica esportiva, o distanciamento de pelo menos 2m(dois metros) entre as pessoas e a vedação da entrada de pessoas que compõem o grupo etário de risco (abaixo de 10 anos e 60 anos ou mais) de contaminação do Novo Coronavírus –COVID-19 nos ambientes fechados**.**
§1°. Nos locais de prática de esportes coletivos, como ginásios, quadras, campos de futebol e arenas, só deve ser admitida a presença dos que estão na prática esportiva, vedada presença de espectadores.
§2°. A realização de eventos festivos deve seguir as medidas expostas acima, e também:
A restrição da entrada de pessoas de forma que haja uma pessoa a cada 16m² (dezesseis metros quadrados) computados para tal calculo os colaboradores presentes
A exigência das licenças das autoridades competentes, inclusive a nível de estado;
3°. As secretarias deverão adotar os meios adequados para fiscalizar e exigir o cumprimento das presentes medidas podendo utilizar-se de reforço policial para garantir por meios pacíficos e adequados o cumprir da presente determinação.
Art. 3° - Ficam mantidos os serviços essenciais tais como os de saúde, conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Saúde; bem como os serviços de limpeza pública, serviços de proteção e limpeza do patrimônio público, e aqueles que se mostrarem indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, e/ou a manutenção de serviços internos que impliquem a logística dos demais, cabendo a cada secretaria regulamentar este funcionamento.
r. Único - A fim de não provocar aglomerações, estes serviços deverão ser organizados de acordo com a conveniência da autoridade municipal responsável, podendo adotar mecanismos adequados ao cumprimento da ordem, inclusive o trabalho por meio remoto, quando possível.
Art. 4° - Fica permitida a realização de eventos ou reuniões em geral, inclusive de prestação de assistência religiosa, cultos e celebrações religiosas de qualquer credo, desde que cumpridas as seguintes regulamentações, a serem observadas por todos:
Distanciamento entre os participantes de pelo menos (02) metros;
A utilização de refrigeradores de ar e/ou ventiladores no espaço da reunião deve ser feita com limpeza e higienização periódica dos aparelhos;
Utilização obrigatória de máscara por todos os participantes do evento;
IV. Proibir a entrada de pessoas na reunião com sintomas gripais, especialmente aqueles que estivarem tossindo e/ou espirrando;
Oferecer formas de higienização pessoal, com possibilidade de lavar as mãos com água e sabão e/ou álcool em gel;
1°- Velórios devem ser restritos ao menor tempo possível, realizados na residência familiar e com a participação somente dos ascendentes e descendentes do de cujus, com os cuidados de ainda assim, não haver aglomeração de pessoas no cômodo.
2° - Em caso de descumprimento das determinações deste decreto, mediante a competente fiscalização dos agentes municipais, as autorizações para funcionamento do estabelecimento serão terminantemente revogadas, e aplicadas as sanções previstas em lei para o funcionamento irregular e clandestino do estabelecimento, sem prejuízo de aplicação de multa e demais responsabilizações, conforme o caso.
Art. 5o - Fica vedada a entrada e atuação de feirantes e ambulantes advindos de fora do município.
Art. 6o – Os estabelecimentos de produção, compra e venda de produtos e prestação de serviços em geral poderão funcionar, entretanto, deverão dispensar especial atenção para os seguintes cuidados, com vistas a reduzir o volume de pessoas circulantes na rotina diária de funcionamento:
Deverão, tanto quanto possível, desenvolver métodos alternativos de comercialização dos seus Produtos, que não importem em contato físico direto e aglutinação de pessoas, tal qual o delivery (entrega a domicílio ou retirada na parte exterior da loja), fazendo ampla divulgação dos meios para tal medida;

Disponibilizar operações bancárias para os clientes realizarem pagamentos de carnês, boletos, prestações, etc, fazendo ampla divulgação dos meios para tal medida;
Proibir a entrada de pessoas com sintomas gripais, especialmente aqueles que estivarem tossindo e/ou espirrando, no estabelecimento comercial;
Restringir a entrada de clientes no ponto comercial de maneira que somente haja uma pessoa a cada 16m² (dezesseis metros quadrados) computados para tal calculo os funcionários presentes;
Tanto quanto possível, reduzir o horário de funcionamento;
Fazer marcações de distanciamento de pelo menos 1,5M (um metro e meio) entre os clientes no piso da loja especialmente em áreas de formação de fila e cobrando respeito a esse distanciamento.
Providenciar máscaras de proteção aos colaboradores, bem como providenciar higienização de seu ambiente e equipamentos, Vedado ainda a exigência de trabalho presencial aos funcionários que se enquadrem em grupo de risco ou estejam apresentando sintomas que se enquadrem ao COVID-19;
Exigir de seus clientes o uso de máscara no interior do estabelecimento, se possível fornecendo o equipamento aqueles que não dispuserem, e oferecer formas de higienização pessoal, com possibilidade de lavar as mãos com água e sabão e/ou álcool em gel;
§2°. As agências bancárias, casas lotéricas e correspondentes bancários também devem observar o seguinte:
I – investir em propaganda para estímulo à utilização de meios alternativos ao atendimento presencial, a fim de evitar a aglomeração de pessoas em suas agências;
II – criar canal especial de atendimento para as pessoas em grupo de risco, quais sejam:
Idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;

Grávidas ou lactantes; e portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica),

Portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus, Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
III - Somente atender cidadãos domiciliados no município de Mãe do Rio-Pa, mediante prova por documento comprovante de residência, ou correntistas da agência bancária.
§ 3°. Escritórios de profissionais liberais, salões de beleza, barbearias e afins poderão funcionar, respeitando as regulamentações previstas para as atividades essenciais, além dos seguintes requisitos adicionais:
Atendimento somente por agendamento, com hora marcada, vedado de qualquer forma o aguardo de clientes em sala de espera;
A utilização de refrigeradores de ar e/ou ventiladores no espaço de atendimento deve ser feita com limpeza e higienização periódica dos aparelhos;
§4°. Academias e estabelecimentos afins podem funcionar, respeitando as regulamentações previstas para as atividades essenciais, além dos seguintes requisitos adicionais:
I. Limitação da quantidade de usuários em um mesmo horário, dentro do limite de uma pessoa a cada 16 m² (dezessies metros quadrados).
II. Higienização dos equipamentos, com produtos químicos sanitizantes (solução de hipoclorito e/ou álcool em gel 70% e/ou álcool liquido 70%, após a utilização de cada usuário.
Poibição de atendimento a usuários, que façam parte do grupo de risco etário (abaixo de 10 anos ou a cima de 60 anos) e /ou que apresentem morbidades tais como: cardiopatia, diabetes, hipertensão ou qualquer outra morbidade que ocasione baixas no sistema imunológico, sendo a academia responsável pela avaliação clinica de seus usuários, fazendo-se necessário a apresentação de laudo médico.
IV. Não sendo possível o uso de máscara pelo cliente, devido a maior demanda de oxigenação tecidual no momento do exercício, faz- se necessário distanciamento e limpeza rigorosa dos equipamentos.
V. O uso de mascaras é obrigatório para todos os funcionários da academia, inclusive os de orientação técnica para os exercícios;
VI. A utilização de refrigeradores de ar e/ou ventiladores no espaço de atendimento deve ser feita com limpeza e higienização periódica dos aparelhos;
§5°. Restaurantes, assim compreendidos aqueles que servem refeições completas, e lanchonetes, poderão fazer atendimento ao público, respeitando as regulamentações previstas para as atividades gerais, além dos seguintes requisitos adicionais:
Distanciamento das mesas, com o mínimo de 2m (dois metros) de distância entre uma mesa e outra.
Obrigatoriedade de uso de mascara para os funcionários e clientes que não estejam se alimentando ou ingerindo bebidas.
Disponibilização de solução sanitizantes para higienização das mãos, (álcool 70% , água e sabão).
IV. Disponibilizar sacos plásticos descartáveis para acondicionamento das máscaras dos clientes durante a refeição.
Disponibilizar funcionário na entrada do estabelecimento para fiscalização do uso de mascara, lavagem das mãos ou uso de álcool a 70%.
6° - Bares e lojas de conveniências poderão fazer atendimento ao público, respeitando as regulamentações previstas para as atividades gerais, além dos seguintes requisitos adicionais:
Regulamentação do fluxo de atendimento aos clientes, permitida somente a presença 50% (cinquenta por cento) da capacidade de salão, e com, no máximo, (2) duas pessoas por mesa.
Distanciamento das mesas, com o mínimo de 2m (dois metros) de distância entre uma mesa e outra Distanciamento das mesas, com o mínimo de 2m (dois metros) de distância entre uma mesa e outra.
Obrigatoriedade de uso de mascara para os funcionários e clientes que não estejam se alimentando ou ingerindo bebidas.
Disponibilização de solução sanitizantes para higienização das mãos, (álcool 70% , água e sabão).
Sacos plásticos descartáveis para acondicionamento das máscaras dos clientes durante a refeição.
Disponibilizar funcionário na entrada do estabelecimento para fiscalização do uso de mascara, lavagem das mãos ou uso de álcool a 70%.
§7º. Em caso de descumprimento das determinações deste decreto, mediante a competente fiscalização dos agentes municipais, as autorizações para funcionamento do estabelecimento serão terminantemente revogadas, e aplicadas as sanções previstas em lei para o funcionamento irregular e clandestino do estabelecimento, sem prejuízo de aplicação de multa e demais responsabilizações, conforme o caso.
Art. 7° - As atividades escolares presenciais na rede privada ficam adstritas ao previsto no Decreto n° 800/2020 do Governo do Estado do Pará.
§1°. As entidades privadas de ensino sediadas no município poderão desenvolver atividades presenciais, cumprindo ainda as seguintes determinações:
A entidade de ensino privada deve elaborar e manter um Plano de Contingência para a realização das atividades de aulas presenciais, seguindo as diretrizes da NOTA TÉCNICA CONJUNTA CEE/PA-SEDUC Nº 01/2020, do Conselho Estadual de Educação e SEDUC-PA e de Nota Técnica emitida pela Divisão de Vigilância Sanitária do município, com esse objeto,
O referido de Plano de contingência deve ser fiscalizado preriodicamente pela divisão de Vigilância Sanitária do Município e Conselho Tutelar Municipal, órgãos estes que deverão realizar visitas nos locais para aferir as condições dos estabelecimentos em relação à execução eficiente,
§2°. A Secretaria de Municipal de Educação elaborará e executará conjuntamente com os órgãos de participação social afetos à área plano de contingência para o retorno de retorno as atividades educacionais, em primeiro momento não presencias, e no momento adequado, presencias, seguindo os mesmos requisitos das entidades privadas, e outros que se façam necessários.

Art. 8° - As atividades presenciais dos servidores públicos municipais da administração direta e indireta que exerçam suas funções em áreas que não desempenhem atividades de prevenção e enfrentamento da proliferação do Novo Coronavírus-Covid-19, devem ser retomadas, a critério de cada secretaria, sendo obrigatório a tomada dos cuidados necessários para prevenção de contágio, especialmente a utilização de máscara por todos, a disponibilização de meios de higienização das mãos, e a dispensa do trabalho presencial daqueles que se enquadram nos grupos de risco ou apresentem sintomas correspondentes à COVID-19.

1° - Cada Secretaria Municipal deverá intensificar métodos de manutenção do seu funcionamento, evitando assim eventuais paralisações de serviços essenciais, de prestação continuada, ou por necessidade especifica da natureza do serviço, ou ainda em razão da utilização de Sistemas integrados a redes eletrônicas dos entes públicos a que se vincule a atividade, devendo caso ainda necessário, adotar meios de trabalho por meio remoto.
2° - Os servidores de outras secretarias, que não forem convocados a permanecer nas suas atividades de origem, poderão ser convocados pela Secretaria Municipal de Saúde para atuar em atividades de colaboração, ainda que de natureza administrativa.
Art. 9° - Fica a Guarda Municipal de Mãe do Rio-Pa, os fiscais de tributos, de meio ambiente e de vigilância sanitária, autorizados a realizar o fechamento de logradouros, vias públicas, estabelecimento de barreiras e todas as demais ações necessárias a consecução dos objetivos deste decreto, e em apoio as atividades de prevenção e enfrentamento do Novo Coronavírus-Covid-19.
Par. Único. A Secretaria Municipal de Saúde e a Guarda Municipal poderão requisitar servidores das demais secretarias e ao Gabinete do Prefeito, a fim de obter apoio operacional para a realização de suas atividades especificas.
Art. 10 - A Secretaria Municipal de Saúde deverá expedir as devidas recomendações e regulamentos para as atividades que sejam afetas a prevenção e enfrentamento da infecção pelo Novo Coronavírus-Covid-19, além das atividades ordinárias do serviço municipal de saúde, dentro das circunstâncias de cada atividade.
Art. 11. Fica estabelecida a estratificação do atendimento aos casos suspeitos de SARAMPO e Novo Coronavírus (COVID 19) no município de Mãe do Rio-PA nas Estratégias de Saúde da Família para sintomas leves, e no Hospital Municipal para sintomas mais graves.
Art. 12. Todos os cidadãos/usuários do município de Mãe do Rio-PA que apresentarem os sintomas descritos a seguir deverão ficar em isolamento domiciliar, afastados das atividades públicas, e procurar e/ou serem encaminhados às Estratégias de Saúde da Família e ao Hospital Municipal Dr. Silas Freitas. **Par Único**. São sintomas das doenças infectocontagiosas combatidas por meio desse plano, e que impõem o isolamento domiciliar do cidadão/usuário, associado às medidas deste protocolo:
I - Febre e pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) com histórico, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas, de viagem, ou seja, oriundo de área com transmissão local; ou tenha tido contato próximo de caso suspeito ou confirmado para o coronavírus (COVID-19);
- Contato próximo domiciliar de caso confirmado laboratorial, que apresentar febre e/ou qualquer sintoma respiratório, dentro de 14 dias após o último contato com o paciente;
Febre e exantema maculopapular (manchas avermelhadas na pele) acompanhados de dores no corpo e/ou tosse e/ou coriza e/ou conjuntivite e/ou manchas brancas na região da boca, característicos da infecção por **SARAMPO**.
Art. 13. O Hospital Municipal Dr. Silas Freitas deverá atender única e exclusivamente casos classificados como urgência e emergência, e os demais casos devem ser encaminhados aos Postos de Saúde das Estratégias de Saúde da Família para atendimento aos casos suspeitos de SARAMPO e Novo Coronavírus (COVID 19) no município de Mãe do Rio-PA;
Par. Único. Ficam suspensas as visitas aos pacientes internados no Hospital Municipal Dr. Silas Freitas, com o objetivo de evitar contaminação pelas doenças infectocontagiosas, devendo os profissionais de Serviço Social deste estabelecimento de saúde prestar informações aos familiares sobre a evolução do quadro clinico dos pacientes;
Art. 14. Fica obrigatório o uso de máscara pelos cidadãos que precisarem sair de suas casas para realizar atividades em público.
Art. 15 - Ficam mantidas todas as disposições dos Decretos Municipais n° 039/2020, n° 041/2020, n° 50/2020, n° 54/2020, n° 55/2020, n° 60/2020, n° 61/2020, n° 64/2020, n° 71/2020, n° 78/2020, n° 96/2020 e n° 113/2020, que não forem contrárias as disposições deste decreto, inclusive data final para todas as medidas estabelecidas aqui, como de 31.10.2020, podendo novas determinações serem expedidas para adequar as deliberações do poder executivo municipal a realidade enfrentada.
Art. 16. Deve ser feita comunicação das medidas adotadas por meio deste decreto à Câmara Municipal de Mãe do Rio-PA, Fórum da Comarca de Mãe do Rio-PA, Promotoria de Justiça da Comarca de Mãe do Rio-PA, Tribunal de contas do Municípios do Estado do Pará-PA, Conselho Tutelar de Mãe do Rio-PA, Policia Civil e Militar do Estado do Pará-PA, Secretaria de Estado de Saúde do Pará e Ministério da Saúde.
Art. 17 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantém sua vigência até ordem ulterior em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe do Rio.

Mãe do Rio-PA, 30 de Setembro de 2020.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Mãe do Rio- PA
CPF N° 210.856.332-68

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal e nos demais meios de publicidade em 30.09.2020

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Objeto: Ratificação de dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para contratação da(o) T. O. Pinheiro Comercio de Mercadorias EIRELI. Referente à aquisição de equipamento de áudio e vídeo. Com o objetivo de realizar gravações de vídeo aulas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mae do Rio -PA, Itens não contemplado no processo licitatório 9/2020-00027. Ratifico conforme prescreve o Art. 26 do estatuto das licitações, o despacho do Ilmo. Sr. **João Victor da Silva Castro**, presidente da Comissão de Licitação, em 07 de outubro de 2020, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: PA nº 0/2020-0902001. Contrato nº 20200315. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Mãe do Rio. Contratada: T. O. Pinheiro Comercio de Mercadorias EIRELI, CNPJ nº 32.724.354/0001-75. Valor de R$11.992,20. Vigência do contrato: 07/10/2020 a 31/12/2020. Data de assinatura: 07/10/2020.

JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:0F9C5888

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 1158/2020-GP

Portaria nº 1158/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no âmbito da administração pública municipal;
CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo e o consequente Parecer exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2020-CORREG-GMM, instaurado Portaria n° 1887/2019-GP.

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o Parecer exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2020-CORREG-GMM:
I - Pelo **ARQUIVAMENTO** dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2019-CORREG.-GMM, com base no art. 163, inciso I e §1º da Lei nº 17.431/2010, consubstanciado nas Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá-PA, em 01 de outubro de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:E510B84C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação da **Portaria n° 16, de 08 de setembro de 2020-CONGEM/GAB**, divulgada em 17 de setembro de 2020 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará nº 2574, verificou-se que houve um erro de digitação.
Desta forma comunica-se a todos os interessados que:

Onde se lê:
Art. 2º - Estabelecer o prazo de **30 (trinta)** dias para conclusão dos trabalhos em referência.

Leia-se:
Art. 2º - Estabelecer o prazo de **40 (quarenta)** dias para conclusão dos trabalhos em referência.

Marabá, 07 de outubro de 2020.

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria Nº 1.842/2018 - GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:286B66B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5198/2020-SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5198/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 15016/2020, requerimento de Licença Matrimonial.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **ADRIANA SOUSA LIMA**, contratada no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 51534, CPF nº 788.883.442-68, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Matrimonial, que foram usufruídos no **período de 04.09.2020 a 11.09.2020**, com base no artigo nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência de seu casamento, com o Sr. Jean Carlos Pereira dos Santos, conforme Certidão de Casamento de Registro Civil.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:DF292A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5197/2020-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 15024/2020, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 63 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **PATRICIA CORDEIRO OLIVEIRA**, concursada no cargo de Professor CI, matricula nº 29353, CPF nº 877.978.952-87, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de seu filho, Bernardo Cordeiro Oliveira conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **05.09.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:881C3C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5201/2020-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Oficio de nº 657/2020-IPASEMAR.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 63 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **THACYANE CALDAS SOARES**, concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, matricula nº 29072, CPF nº 004.468.202-61, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de sua filha, Elisa Caldas Eleres conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **14.09.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:1AD77D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5200/2020-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Oficio de nº 656/2020-IPASEMAR.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 63 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **EMMANUELE PEREIRA DE ANDRADE**, concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 28457, CPF nº 894.833.322-49, lotada junto a Secretaria Municipal de Segurança Institucional/DMTU, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, conforme Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **28.09.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:26EBBBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo de Fomento nº 49/2020 tem por objeto a manutenção e funcionamento do **"CONSTRUÇÃO DO RECINTO DOS PAPAGAIOS EM AÇO GALVANIZADO"**, que tenciona efetuar a construção de um recinto para a guarda dos papagaios que estão sob a guarda e os cuidados da instituição. Firmado entre a **FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DE MARABÁ e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE MARABA- PA.**

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Onerando a seguinte rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Administração / Gabinete do Prefeito:

18.541.0008.2.594 – Apoio a Fundação Zoobotânica de Marabá – Emenda Impositiva – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Vereador Pedro Correa – R$ 30.000,00

DATA DE ASSINATURA: Dia 21 de setembro de 2020**.**

Marabá/PA, 07 de outubro de 2020.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:2F09C21D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Jose Carlos dos Santos,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade **nº 5071570 PC/PA** e do CPF **nº 533.000.172-20** residente e domiciliado(a) **á Rua Bom Jesus nº 53 - Nsa Sra Aparecida - Marabá PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:25194FDE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Gilvan do Espirito Santo,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade **nº 6925436 PC-PA** e do CPF **nº 029.428.842-23** residente e domiciliado(a) **á Folha 06 Quadra Especial - Nova Marabá - Marabá,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:52DBB551

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **EDINALSON SILVA CANTUARIO,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **5770481 PC PA** e do **CPF 009.046.422-24,** residente e domiciliado(a) á **Rua Curitiba nº 36 – Belo Horizonte - Marabá PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 01 de outubro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:1B38A479

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **MANOEL JOSE BARBOSA,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **2832818 PC PA** e do **CPF 065.498.452-20,** residente e domiciliado(a) á **Rua Curitiba nº 36 – Belo Horizonte - Marabá PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 01 de outubro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:67A18959

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 14.640/2020-PMM, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Data da Sessão: 27/10/2020 – 14h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIARIO SOB MEDIDA, EM MATERIAIS TIPO MDF, METÁLICO E MADEIRA A SEREM MONTADOS E INSTALADOS NAS DEPENDENCIA DO POSTO DE SAÚDE UBS MARIA BICO DOCE. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 011/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 6.359/2020-PMM, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Data da Sessão: 21/10/2020 – 14h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO (GÊNERO ALIMENTICIOS, MATERIAL DESCARTAVEIS E UTENSILIOS PARA COZINHA BEM COMO MATERIAL DE LIMPEZA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – SMSI. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Higo Duarte Nogueira – Pregoeiro - CEL/SEVOP.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 051/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 14.200/2020-PMM, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Data da Sessão: 22/10/2020 – 14h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 E MATERIAIS PRE-MOLDADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP –PMM. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Higo Duarte Nogueira – Pregoeiro - CEL/SEVOP.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 052/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 14.677/2020-PMM, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Data da Sessão: 23/10/2020 – 14h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PINGADEIRA DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP –PMM. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Higo Duarte Nogueira – Pregoeiro - CEL/SEVOP.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:5191BFFB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS N° 007/2019-PP-SEMADS-PMM, 008/2019-PP-SEMADS-PMM E 009/2019-PP-SEMADS-PMM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12082020-01-PMM-SEMADS /OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 25% dos itens da cláusula Primeira dos Contratos Administrativos nº 007/2019-PP-SEMADS-PMM, nº 008/2019-PP-SEMADS-PMM e nº 009/2019-PP-SEMADS-PMM, oriundos do Pregão Presencial nº 006/2019-PP-SEMADS-PMM, tendo como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento Parcelado de produtos de higiene, limpeza e descartáveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social-SEMADS, Marituba/PA./CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE MARITUBA/PA, CNPJ/MF: 08.532.310/0001-69./CONTRATADA: MM COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 31.920.842/0001-95/ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua do pio, nº 11, Bairro Decouville, CEP.: 67200-000,Marituba/PA/VALOR DO ADITIVO: R$ 51.263,43 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos) / T.O PINHEIRO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI, CNPJ: 32.724.354/0001-75/ENDEREÇO DA CONTRATADA: Cidade nova VI, travessa WE 72, nº 1242, CEP: 67.140-000, Ananindeua/PA/VALOR DO ADITIVO: R$ 15.466,25(quinze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)./ Y M GORAYEB, CNPJ: 29.520.539/0001-53/ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua oitava, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.870-000, Soure/PA/VALOR DO ADITIVO: R$ 26.547,50 (vinte e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)./Dotação: FICHA Nº 1045- FONTE DO RECURSO: 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL 020505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS. FUNCIONAL: 08.244.0003.2110.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – NAT. DA DESPESA.: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA Nº 1078–FONTE DO RECURSO: 1.311.0000 – TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.224.0003.2118.0000-MATUTENÇÃO DO

PISO BÁSICO FIXO-FBP./ FICHA Nº 1086 FUNCIONAL: 08.224.0003.2119.0000 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO PISO DE MEDIA COMPLEXIDADE./ FICHA Nº 1246 – FONTE DO RECURSO: 1.390.0000-OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNCIONAL: 08.244.0003.2318.0000-MATUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO ALTA COMPLEXIDADE //
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2020.

Ordenadora de Despesas:
ROSIANE FONSECA DE GONÇALVES,
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:A47D10C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA
EXTRATO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS oriunda do PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-006/2019-SEMS. **Contratante**: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Marituba/PA. **Objeto**: Aquisição de Material de Consumo Técnico (insumos), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba-PA. **Contrato: n° 37/2020-SESAU/PMM – Contratada:** C J A PARENTE, CNPJ n° 83.646.307/0001-91. **Valor:** R$ 295.273,99 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos). Data de assinatura: 07/10/2020. **Contrato: n° 38/2020-SESAU/PMM – Contratada:** F. CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ n° 04.949.905/0001-63. **Valor:** R$ 253.598,00 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais). Data de assinatura: 07/10/2020. **Contrato: n° 39/2020-SESAU/PMM – Contratada:** POLYMEDH EIRELI, CNPJ n° 63.848.345/0001-10. **Valor:** R$ 178.791,85 (cento e setenta e oito mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos). Data de assinatura: 07/10/2020. **Dotação Orçamentária**: Exercício: 2020. Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde – FMS. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte: 1.211.0000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos – Saúde. Ficha: 763. Funcional: 10.122.0052.2079.0000 – Manut. Das atividades da secretaria municipal de saúde. Fonte 1.214.0000 – Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Ficha: 822. Funcional: 10.301.0004.2087.0000 – Manut. Da atenção básica PAB/FIXO. Ficha: 838. Funcional: 10.301.0004.2088.0000 – Manut. Do programa saúde da família – PSF. Ficha: 926. Funcional: 10.302.0050.2138.0000 – Manut. Do centro de apoio psicossocial - CAPS. Ficha: 919. Funcional: 10.302.0050.2137.0000 – Manut. Da unidade de pronto atendimento – UPA. Ficha: 882. Funcional: 10.302.0050.2093.0000 – Manut. Do programa de atenção a alta complexidade. Ficha: 931. Funcional: 10.302.0050.2139.0000 – Manut. Rede de urgência/emergência. **Vigência dos contratos**: até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de assinatura.

Ord. Responsável:
CLÁUDIO JOSÉ GOMES CORREA
Secretário Municipal de Saúde de Marituba.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:BBD30CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
"EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO"

Edital de Notificação de Infrações de Trânsito nº 015/2020
Com base nas competências elencadas no art. 24 e fulcro no art. 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN 619/2016, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008, 547/2015 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da Diretoria de Trânsito de Marituba, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. Para identificação de Condutor/Responsável, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresenta - lo no endereço discriminado acima, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7 e §8 da Lei Federal nº 9.503/97, o formulário está disponível na sede da Diretoria Municipal de Trânsito de Marituba e no site da Prefeitura Municipal de Marituba (https://www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/) o formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser enviada por remessa postal para DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DIRETRAN) Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 2002 A – Centro - Marituba – Pará – CEP: 67200-000 ou protocolizada na Sede da Diretoria Municipal de Trânsito**. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável, apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.**
INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PMM é: placa, nome do condutor/proprietario do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, descrição da infração.

ALBERTO SOUTO GRANHEN
Diretor de Transito

Publicado por:
Jonathan dos Anjos Sena
Código Identificador:BF7494EA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público o extrato da ARP nº 011/2020-PMM vinculado ao Pregão Eletrônico SRP Nº 202009210014 – CPL/PMM, Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA SIMPLES REMOÇÃO, CATEGORIA AMBULÂNCIA TIPO A, 0 KM, FURGONETA, EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE MOJU/PA PARA MEDIDA DE COMBATE E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJU/PA. Contratadas: TATIANA CAPITANIO - VEICULOS, Cnpj: 09.103.941/0001-25, Valor unitário de R$ 82.850,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais), perfazendo valor global de R$ 579.950,00 (quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais); Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, Data da Homologação: 06/10/2020;

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Liliane do Socorro Araujo da Silva
Código Identificador:F362DF97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico SRP Nº 202009210014 – CPL/PMM CA nº 129/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA SIMPLES REMOÇÃO, CATEGORIA AMBULÂNCIA TIPO A, 0 KM, FURGONETA, EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE MOJU/PA PARA MEDIDA DE COMBATE E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJU/PA. Valor global: de R$ 579.950,00 (quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/Fundo Municipal Saúde. Contratada: TATIANA CAPITANIO - VEICULOS, Cnpj: 09.103.941/0001-25. Vigência: até o final do exercício financeiro em curso.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane do Socorro Araujo da Silva
Código Identificador:4978D577

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 201907190002 – TP. Contrato: 201912211. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de reforma das unidades escolares: escola Oliveira gordo, escola Jandira Henderson da silva, escola tia Erika Strasser, escola Lauro Sodré, escola Oton Gomes de Lima, escola Rosa do Socorro Carvalho, escola Santa Luzia, escola Sebastião Barbosa e escola Bento Lima de Oliveira, em atendimento ao relatório de inspeção do tribunal de contas dos municípios – TCM/PA. Tipo: Aditamento de tempo e valor do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Engetra tecnologia e Construção Eireli, CNPJ/MF nº 04.521.575/0001-00. Prazo aditado: 16/06/2020 à 16/09/2020. Valor aditado: R$ 119.711,51, correspondente a 34,98% do valor contratado. Amparo Legal: Art. 57, II e Art. 65, I, b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Processo 201907190002 – TP. Contrato: 201912212. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de reforma das unidades escolares: escola Oliveira gordo, escola Jandira Henderson da silva, escola tia Erika Strasser, escola Lauro Sodré, escola Oton Gomes de Lima, escola Rosa do Socorro Carvalho, escola Santa Luzia, escola Sebastião Barbosa e escola Bento Lima de Oliveira, em atendimento ao relatório de inspeção do tribunal de contas dos municípios – TCM/PA. Tipo: Aditamento de tempo e valor do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: N. Esthefany F. da Silva Comércio, Construções e Serviços Eireli, CNPJ/MF nº 27.178.552/0001-40. Prazo aditado: 16/06/2020 à 16/09/2020. Valor aditado: R$ 70.410,51, correspondente a 47,32% do valor contratado. Amparo Legal: Art. 57, II e Art. 65, I, b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:ABE40A09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 201909200003 – TP. Contratos: 201912214. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a retomada das obras de construção, reforma e ampliação das escolas municipais: São Manoel do baixo Jambuaçú, Inviral, Bom Jardim, Jupuubinha, Fé em deus – Vila União, Castanhandeua e Igarapé Açú, localizada na zona rural do município de Moju/PA. Tipo: Aditamento de tempo e valor do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: N. Esthefany F. da Silva Comércio, Construções e Serviços Eireli, CNPJ/MF nº 27.178.552/0001-40. Prazo aditado: 16/06/2020 à 16/09/2020. Valor aditado: R$ 68.763,09, correspondente a 24,29% do valor contratado do Lote III – Escola Bom Jardim; R$ 130.507,25, correspondente a 24,18% do valor contratado do lote IV – Escola Jupuubinha. Amparo Legal: Art. 57, II e Art. 65, I, b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Processo 201909200003 – TP. Contratos: 201912215. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a retomada das obras de construção, reforma e ampliação das escolas municipais: São Manoel do baixo Jambuaçú, Inviral, Bom Jardim, Jupuubinha, Fé em deus – Vila União, Castanhandeua e Igarapé Açú, localizada na zona rural do município de Moju/PA. Tipo: Aditamento de tempo e valor do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Engetra Tecnologia e Construção Eireli, CNPJ/MF nº 04.521.575/0001-00. Prazo aditado: 16/06/2020 à 16/09/2020. Valor aditado R$ 146.096,51, correspondente a 24,96% do valor contratado. Amparo Legal: Art. 57, II e Art. 65, I, b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:74671612

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

OBJETO: Construção de 02 (duas) Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, sendo uma na Com. de Açaizal e uma no Setor-08, zona rural deste município. ABERTURA: dia 23.10.2020 às 09:00 h. CONTATO: SITE: www.tcm.pa.gov.br/Geo-Obras

Monte Alegre-PA, 06 de outubro de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:9D401C46

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA IPMMA Nº. 048 DE 07/10/2020

PORTARIA IPMMA Nº. 048 de 07/10/2020

Concede o Benefício de Pensão Por Morte á JONILSON ROCHA DOS SANTOS, dependente da ex-servidora Aposentado IRANILDE ROCHA DA SILVA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – IPMMA, usando de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, da ex-servidora aposentada **IRANILDE ROCHA DA SILVA**, detentora da Aposentadora por Invalidez, matricula 120134-4, falecida em 14/01/2020, ao seu dependente **JONILSON ROCHA DOS SANTOS,** portador do RG nº 8435694 PC/PA, CPF nº 040.038.712-35, na qualidade de filho menor, neste ato representado pelo seu genitor senhor JOSIVAN ASSUNÇÃO DOS SANTOS portador do RG nº 4054716 PC/PA, CPF nº 881.423.612-72 nos termos do art. 27, inciso II do art. 10 da Lei Municipal nº 4.647/2005.
Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral percebido pelo servidor aposentado falecido na data do óbito, com fulcro no 2º, inciso I da Lei Federal nº 10887/04, que serão pagos mensalmente, ficando os proventos assim discriminados:

Descrição dos Proventos	R$ -
PROVENTOS	1.047,90
Provento Integral mensal	1.047,90

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, inclusive os financeiros retroagem a 08/09/2020, data do pedido, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre-PA, 07 de outubro de 2020.

CLEONICE MENDES DA SILVA
Presidente do IPMMA
Decreto nº 079/2017

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:EB6B2535

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA- IPMMA Nº. 047 DE 06/10/2020

PORTARIA- IPMMA Nº. 047 de 06/10/2020

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária ao Servidor Municipal RAIMUNDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – IPMMA, usando de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005, **RESOLVE**:

Art. 1º- Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, ao servidor Municipal **RAIMUNDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA - "MOTORISTA"** matricula nº 000105-8, portador do RG 6483154 e CPF nº 082.784.902-87, com fundamentos no fulcro § 1º, III "b" do art. 40 CR e do art. 23, incisos e parágrafos da Lei 4.647/2005.

Art. 2º- Autorizar o pagamento com proventos proporcional, base de cálculo pela média salarial, fixados em R$ 1.045,00 (Um Mil, Quarenta e Cinco Reais), na forma prevista no art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº 10.887/2004, assim discriminados:

Art. 3º – Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 07 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre – PA, 06 de outubro de 2020.

CLEONICE MENDES DA SILVA
Presidente do IPMMA
Decreto nº 079/2017

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:EC16D83B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 330/2020

DECRETO Nº 330/2020

Dispõe sobre a antecipação quinzenal do pagamento do salário base do servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), o Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado à Secretaria de Administração e Finanças, proceder a antecipação quinzenal do equivalente a 40% (quarenta por cento) da remuneração líquida do servidor público municipal.
Art. 2º. O valor antecipado será descontado na folha mensal corrente.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 06 de outubro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A23B0DF5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 15/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS LEVES E UTILITARIOS.
EMPRESA VENCEDORA: VALDEMIR DE PAULA TELLES-EIRELI-ME, CNPJ: 25.075.299/0001-74, **ATA SRP N.º 0510002/2020**, COM VALOR DE R$ 920.341,00 (novecentos e vinte mil trezentos e quarenta e um reais) DE 05/10/2020 ATE 05/10/2021. HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 05/10/2020.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:520EC490

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 16/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.
EMPRESA VENCEDORA: EXEMPLAR MED. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.312.871/0001-46, **ATA SRP N.º 0510003/2020**, COM VALOR DE R$ 273.743,00 (duzentos e setenta e três mil setecentos e quarenta e três reais) DE 05/10/2020 ATE 05/10/2021. HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 05/10/2020.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:A13A57F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 17/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS /IMUNOBIOLOGICOS/ TERMOLABEIS.
EMPRESA VENCEDORA: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 81.618.753/0001-67, **ATA SRP N.º 0610001/2020**, COM VALOR DE R$ 9.300,00(nove mil e trezentos reais) DE 06/10/2020 ATE 06/10/2021. HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 06/10/2020.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:B9E8D6CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 18/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA HORAS MAQUINAS.
EMPRESA VENCEDORA: SUMMER TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 37.308.000/0001-63, **ATA SRP N.º 0710001/2020**, COM VALOR DE R$ 4.342.500,00(quatro milhões trezentos e quarenta e dois mil quinhentos reais) DE 07/10/2020 ATE 07/10/2021. HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 07/10/2020.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:3B6969BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 12.2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200264/2020
ORIGEM: PREGÃO Nº 12/2020-PE-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A REDE PUBLICA DE ENSINO (ITENS DESERTOS PREGÃO 02/2020)
VALOR TOTAL: R$ 9.148,89 (NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 07 DE OUTUBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:281AFBBC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 2020261701

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-005

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que atendam as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento, conforme especificações constantes no termo.

VALOR TOTAL.....: R$ 207.250,00 (duzentos e sete mil, duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA.....: 28 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Setembro de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:430AAB49

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-027

Reconheço a Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e homologo e adjudico o referido processo licitatório de acordo com o relatório da Comissão Permanente de Licitação para a contratação da FADESP – CNPJ 05.572.870/0001-59, cujo objeto é a organização e realização do processo seletivo público (vestibular) para seleção de alunos de graduação para formação da Licenciatura Ciências Biológica.

Novo Repartimento/PA, 29 de Setembro de 2020

WANILZA LIMA DOS SANTOS

Extrato de Contrato 20202653
Dispensa de licitação 7/2020-027
Contratante: FUNDO MUNICIAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa.
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços, objetivando a realização de Processo Seletivo Público (vestibular) valor da Taxa de inscrição R$ 80,00 (oitenta) reais por inscrição –

Novo Repartimento/PA, 02 de Outubro de 2020

WANILZA LIMA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:D819DC95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1042/2020-JOSE GOMES DE SOUSA

PORTARIA Nº 1042/2020-GP Novo Repartimento, 07 de outubro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea “b” do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor, através do Processo nº. 11852/2020, de 29 de setembro de 2020;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER ao servidor Municipal, Sr. JOSE GOMES DE SOUSA, Matricula nº 24979, Vigia, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 08/10/2020 á 05/01/2021.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 (sete) dia do mês de outubro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
JOSE GOMES DE SOUSA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:9E4EDB84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1043/2020-EDILSON ROCHA SILVA

PORTARIA Nº 1043/2020-GP Novo Repartimento, 07 de outubro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação do servidor, através do Processo nº. 6452/2019, de 05 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER ao servidor Municipal, Sr. EDILSON ROCHA SILVA, Matricula nº 36475, Assistente Administrativo, Lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 08/10/2020 á 05/01/2021.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 (sete) dia do mês de outubro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
EDILSON ROCHA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:EF806A48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1044/2020-DOMICIO DE SOUZA SILVA

PORTARIA Nº 1044/2020-GP Novo Repartimento, 07 de outubro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação do servidor, através do Processo nº. 11284/2020, de 25 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER ao servidor Municipal, Sr. DOMICIO DE SOUZA SILVA, Matricula nº 90228, Técnico Agrícola, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 08/10/2020 á 05/01/2021.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 (sete) dia do mês de outubro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
DOMICIO DE SOUZA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:E7D357CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1036/2020-SONIGLEY GRIPA ROCHA

PORTARIA Nº 1036/2020-GP Novo Repartimento, 05 de outubro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso IV, do Regime Jurídico Único e Art. 101, §2º, da Lei Municipal nº 009/1993.
CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo nº. 11889/2020 de 02 de outubro de 2020.
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. SONIGLEY GRIPA ROCHA, Lubrificador, Matricula nº 0070586, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Licença Sem Remuneração do cargo efetivo, para tratar de assuntos particulares.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 05/10/2020 á 05/10/2022.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
SONIGLEY GRIPA ROCHA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:61F175B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº11516/2020-DE FATIMA SILVA PAULINO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº11516/2020

De ordem da Procuradoria Geral do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.662/2020.
Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que MARIA DE FATIMA SILVA PAULINO, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Araguaína, Quadra 25, Lote 13, Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 223,25 M² e perímetro de 66,02 metros, com as seguintes características:
LIMITES:
Frente com Rua Araguaína Por onde mede 09,00m
Fundo com Lote 07 Por onde mede 10,00m
Lateral direita com Lote 12 Por onde mede 23,52m
Lateral esquerda com Lote 14 Por onde mede 23,50m
Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.
E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e na Imprensa Oficial do Município FAMEP.
Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 Dias do mês de outubro de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:8EB926FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 033/2020/PMO. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB e Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, durante o exercício de 2020. **Empresa: A NETO DOS SANTOS - EPP, CNPJ**: 03.075.858/0001-03. **Valor Global:** R$ 42.968,00 (Quarenta e dois mil e novecentos e sessenta e oito reais). **Data da Homologação:** 05/10/2020.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito do Município de Óbidos/PA.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:B7467A2D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
RESOLUÇÃO CMAS Nº098 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

RESOLUÇÃO CMAS Nº098 de 21 de setembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DA SEGUNDA SEMANA DA PESSOA IDOSA-SCFV-CRAS. COM COFINANCIAMENTO FEDERAL NO MUNICÍPIO DE PACAJÁ.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 134/97 de 12 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO a deliberação da presidente e dos conselheiros do CMAS, em reunião extraordinária no dia 21 de setembro de 2020 registrado em ata de nº 48/2020.

CONSIDERANDO a resolução do CMAS de nº 82 de 28 de abril de 2020 que dispõe sobre as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social acontecerem de forma virtual durante o período da Pandemia do COVID 19.
CONSIDERANDO a portaria nº54, de 1º de abril de 2020, que aprova as recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.
CONSIDERANDO a proposta do projeto do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, que visa a execução de atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos a serem desenvolvidos nos domicílios dos usuários (pessoa idosa), sendo acompanhadas remotamente.

RESOLVE:
Art. 1º - **APROVAR** o projeto II Semana da Pessoa Idosa-SCFV/CRAS.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pacajá, 21 de setembro de 2020.

CARMOSINA SENA DOS SANTOS
CPF 004.527.242-52
Presidente do CMAS – Pacajá – PA

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:2BCC6DB3

MUNICIPIO DE PACAJA
RESOLUÇÃO CMAS Nº099 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

RESOLUÇÃO CMAS Nº099 de 21 de setembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DAS ATIVIDADES ITINERANTES DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS ÁREAS DE EXTREMA VULNERABILIDADE SOCIAL, VILAS, ASSENTAMENTOS E BAIRROS PERIFÉRICOS. COM COFINANCIAMENTO FEDERAL NO MUNICÍPIO DE PACAJÁ.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 134/97 de 12 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO a deliberação da presidente e dos conselheiros do CMAS, em reunião extraordinária no dia 21 de setembro de 2020 registrado em ata de nº 48/2020.

CONSIDERANDO a resolução do CMAS de nº 82 de 28 de abril de 2020 que dispõe sobre as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social acontecerem de forma virtual durante o período da Pandemia do COVID 19.
CONSIDERANDO a portaria nº54, de 1º de abril de 2020, que aprova as recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.
RESOLVE:
Art. 1º - **APROVAR** o projeto das atividades itinerantes dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Pacajá, nas áreas de extrema vulnerabilidade social, vilas, assentamentos e bairros periféricos
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pacajá, 21 de setembro de 2020.

CARMOSINA SENA DOS SANTOS
CPF 004.527.242-52
Presidente do CMAS – Pacajá – PA

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:C9055A4A

MUNICIPIO DE PACAJA
RESOLUÇÃO CMAS Nº100 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

RESOLUÇÃO CMAS Nº100 de 21 de setembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DA PRIMEIRA SEMANA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. COM COFINANCIAMENTO FEDERAL NO MUNICÍPIO DE PACAJÁ.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 134/97 de 12 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO a deliberação da presidente e dos conselheiros do CMAS, em reunião extraordinária no dia 21 de setembro de 2020 registrado em ata de nº 48/2020.

CONSIDERANDO a resolução do CMAS de nº 82 de 28 de abril de 2020 que dispõe sobre as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social acontecerem de forma virtual durante o período da Pandemia do COVID 19.
CONSIDERANDO a portaria nº54, de 1º de abril de 2020, que aprova as recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.
CONSIDERANDO a proposta do projeto do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, que visa a execução de atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos a serem desenvolvidos nos domicílios dos usuários (pessoa com deficiência), sendo acompanhadas remotamente.

RESOLVE:
Art. 1º - **APROVAR** o projeto I semana da pessoa com deficiência.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pacajá, 21 de setembro de 2020.

CARMOSINA SENA DOS SANTOS
CPF 004.527.242-52
Presidente do CMAS – Pacajá – PA

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:5C7C20D5

MUNICIPIO DE PACAJA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº19 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº19 de 06 de outubro de 2020.

APROVA A INSCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO NÃO- GOVERNAMENTAL DENOMINADA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE PACAJÁ..

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, de acordo com suas atribuições legais, baseado na Lei Federal nº Lei nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 414/2015 Pacajá – PA de 11 de setembro de 2015, que dispõe sobre a organização da Política Municipal de defesa dos direitos da Criança e Adolescente, após apreciação dos conselheiros, em reunião extraordinária, no dia 06/10/2020.

CONSIDERANDO o uso de suas atribuições estabelecidas no Art. 13, inciso IV e V do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA do município de Pacajá.
CONSIDERANDO a decisão dos membros deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após apreciação e análise dos documentos comprobatórios da idoneidade da Organização não governamental denominada Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE., realizada em reunião extraordinária no dia 06 de outubro de 2020 e registrada através da ata de nº 06 de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a inscrição de nº 001, da Organização não governamental denominada Centro de Integração Empresa-Escola- CIEE no Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pacajá.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pacajá, 06 de outubro de 2020.

MARINALVA MARTINS DE BRITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:B13D1861

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2020-00047. Objeto: "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE SALA DE AULA, PARA ATENDER ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DAS ZONAS URBANA, RURAL E ÁREAS INDÍGENA, ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR". **Abertura: 22/10/2020, às 10hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta, de 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212, Centro.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3FF48303

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE ADEQUAÇÃO AO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N° 2/2020-00009.

Para Adequação no Edital, fica Suspenso o Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS N° 2/2020-00009. Objeto: "OBRAS DE REFORMA DO PRÉDIO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELETRICAS E IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225KVA NA EMEF IRMÃ MARIA ANGELICA DANTAS-MUNICIPIO DE PARAGOMINAS/PA". Informamos ainda que a nova data de **abertura será 26/10/2020**.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:08BCF0D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2020

Exoneração. Servidor Comissionado. Época Eleitoral. Prefeitura Municipal de Prainha. Possibilidade.

O Prefeito Municipal de Prainha, Estado do Pará, **DAVI XAVIER DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais, em especial as emanadas no Art.17 – A, inciso I, alínea a; inciso II, alínea a; Art. 95, inciso I e Art. 98, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 9º, § 3º da Lei Municipal nº 029/2011;
CONSIDERANDO, a alínea "a" do inc. V, do art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão não se revestem de caráter de permanência, sendo exercidos de forma precária e passíveis deexoneraçãoad nutum pela Administração Pública;
CONSIDERANDO, o art. 37, II, da Constituição Federal, que possibilita aexoneraçãoad nutum, a qualquer tempo, de titular de cargo em comissão declarado em lei delivrenomeaçãoeexoneração;
CONSIDERANDO, que no entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que, em se tratando de servidor público nomeado por meio de cargo em comissão, portanto, a título precário, é dispensável a instauração de processo administrativo objetivando a suaexoneração;
R E S O L V E:
1º. **EXONERAR** o Servidor **JACKSON BARROSO JARDIM**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE-PMP-DAS-AGA.**
2º. **EXONERAR** o Servidor **NADIOBERTO PIMENTEL DIAS**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO-PMP-DAS-ACO.**
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA), em 01 de outubro de 2020.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José da Silva Pires
Código Identificador:71DCB392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343/2020

O Prefeito Municipal de Prainha, estado do Pará, **DAVI XAVIER DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais, em especial as emanadas no Art.17 – A, inciso I, alínea a; inciso II, alínea a; Art. 95, inciso I e Art. 98, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 9º, § 3º da Lei Municipal nº 029/2011,
R E S O L V E:
1º. **EXONERAR** o Servidor **DINALDO JOSÉ CASTRO PEDROSO**, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO GERAL - PMP – DAS – SGE,** Lotado no GABINETE DO PREFEITO, nomeado pela Portaria 269/2017 de 04 de abril de 2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 30 de setembro de 2020.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA), em 29 de setembro de 2020.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José da Silva Pires
Código Identificador:45FAC8A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA;
Processo Licitatório nº 111/2020
Dispensa de licitação-Compra Direta
nº 019/2020
CONTRATO Nº 281/2020 - COFERPA COMERCIO DE FERROS PARA LTDA - EPP. CNPJ: 16.813.213/0001-72**– Objeto**: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de serralheria para atender as EMEI Zelina Gomes de Almeida, EMEF Eva Tome de Souza, EMEF Tarley Andrade, EMEF Professor Ernani Oliveira Hidelbrando, EMEF Irmã Gabriela, EMEF Rui Barbosa e EMEF Ronan Fidelis, em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer - FUNDEB. Assinatura: 05/10/2020, Vigência: inicio: 05/10/2020 término: 31/12/2020, Valor global previsto e estimado de **R$ 17.994,00 (Dezessete mil, novecentos e noventa e quatro reais).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:02D89F22

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 039/2020.
Processo Licitatório Nº. 123/2020.
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA Através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social comunicar aos interessados, que realizará no **dia 15/10/2020 às 09h**, (horário Brasília-DF), licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço **por item**, tendo como objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual EPI, para os profissionais das Unidades Públicas de atendimento do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, na LEI DO COVID-19 conforme termo de referencia. O edital completo esta a disposição no site www.redencao.pa.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 2ª andar sala 202 setor Jardim Umuarama Redenção PA. Mais informações no telefone (94) 3424-3578. e-mail licitacao@redencao.pa.govbr

MARCIO ANTÔNIO DA MOTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:CF64F0B8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016937/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e ELOIDES DA COSTA LEITE
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 05 Meses (de 14/08/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$ 1.045,00(Mil e Quarenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 0812212032027
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 14/08/2020

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:6EFE6854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA;
Pregão Presencial SRP nº 09/2020-006
Ata de Registro de Preços nº 2020021
TOTAL SERVIÇOS LIMPEZAS URBANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI. CNPJ: 02.448.787/0001-84- **CONTRATO Nº 282/2020 – Objeto**: - ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2020-006 DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PA, REFERENTE AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS DE LED, INCLUINDO A MÃO DE OBRA DE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS ANTIGAS E INSTALAÇÕES DAS NOVAS EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA, Vigência: inicio 05/10/2020 término: 31/12/2020, Valor global previsto e estimado de **R$ 1.639.000,00 (Um milhão seiscentos e trinta e nove mil reais).**

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia A. Taborda
Código Identificador:C41BB188

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1128/2020

DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0781/2020 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora VALDEZINA COSTA SANTOS, registrada sob matrícula nº 5544, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2009/2014, no período de 10 de outubro de 2020 a 07 de janeiro de 2021, 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:9D1A93D1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1129/2020

DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0796/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ERONDINA TREGA, registrada sob a matrícula nº 9125, lotada na Secretaria

Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:798D1649

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1130/2020

DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0796/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ADILSON ROCHA SANTOS, registrado sob a matrícula nº 9310, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:62AAC461

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1131/2020

DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0796/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora EDILEUSA MARTINS SILVEIRA, registrada sob a matrícula nº 9610, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:C6053EAD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1132/2020

DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0796/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora CRISTIANE DA SILVA BARROS, registrada sob a matrícula nº 9931, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:DAC32E64

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1133/2020

DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0796/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA GUILHERMINA FARIAS DA SILVA, registrada sob a matrícula nº 9366, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:8189F239

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1134/2020

DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0796/2020-SEMAD;

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor IVAN RIBEIRO SANTANA, registrado sob a matrícula nº 9695, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:E5CAA7DE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1135/2020

DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0796/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora SIRLENI DA SILVA DOS SANTOS, registrada sob a matrícula nº 9693, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:439DB90E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1136/2020

DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0796/2020-SEMAD;

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ERENALDO PEREIRA LIMA, registrado sob a matrícula nº 9369, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:07CE20B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMTRAS

2° Termo Aditivo de Prazo do Contrato n°046/2020. Dispensa de Licitação n°008/2020. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/R A SANTIAGO ME. Finalidade: Alteração da Cláusula II do Contrato Original. Prorrogação de Vigência: 01/10/2020 a 31/10/2020. Fundamentação: Art. 57, II, §2º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4D433D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 145/2020 – GAP/PMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as férias no período de 01/10/2020 a 30/10/2020, do Sr. **ALAILSON JOCIVAN ARAÚJO MUNIZ, Coordenador de Comunicação**, conforme art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para responder interina e cumulativamente pela **Coordenadoria de Comunicação**, Sra. **KATIANE COSTA SÁ, Coordenadora Executiva de Administração**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não decorrerá à Coordenadora designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 01/10/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de outubro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BA87248C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 319/2020 – GAP/PMS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **RONNIEVON DANTAS DE VASCONCELOS**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção** na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/10/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de outubro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:16F90E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 295/2020 – GAP/PMS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR JURÍDICO E NOMEAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 21.004, de 24 de agosto de 2020, que revoga a Lei nº 20.121/2016, de 20 de dezembro de 2016, resolve:

DECRETA:

Art. 1° EXONERAR o Sr. **CLEBER PARENTE DE MACÊDO**, matrícula nº 87920, nomeado através do Decreto nº 242/2019 – GAP/PMS, de 03 de setembro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de **Procurador Jurídico** na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º NOMEAR o Sr. **CLEBER PARENTE DE MACÊDO**, para exercer o cargo em Comissão de **Assessor Jurídico**, na Procuradoria Geral do Município, em substituição ao cargo de Procurador Jurídico previsto na Lei nº 20.121/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a 01/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B507F761

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 296/2020 – GAP/PMS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADORA JURÍDICA E NOMEAÇÃO DE ASSESSORA JURÍDICA NO PROCON MUNICIPAL DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 21.004, de 24 de agosto de 2020, que revoga a Lei nº 20.121/2016, de 20 de dezembro de 2016, resolve:

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **DELZUITA CONCEIÇÃO DE AGUIAR**, matrícula nº 35256, nomeada através do Decreto nº 111/2017 – SEMGOF, de 10 de janeiro de 2017, para o Cargo em Comissão de **Procuradora Jurídica** na Procuradoria Geral do Município, exercendo suas atividades no Procon Municipal de Santarém.

Art. 2º NOMEAR a Sra. **DELZUITA CONCEIÇÃO DE AGUIAR**, para exercer o cargo em Comissão de **Assessora Jurídica**, no Procon Municipal de Santarém, em substituição ao cargo de Procuradora Jurídica previsto na Lei nº 20.121/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a 01/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F1FA45F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 297/2020 – GAP/PMS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR JURÍDICO E NOMEAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 21.004, de 24 de agosto de 2020, que revoga a Lei nº 20.121/2016, de 20 de dezembro de 2016, resolve:

DECRETA:

Art. 1° EXONERAR o Sr. **EDUARDO MAURÍCIO SILVA FONSECA**, matrícula nº 86292, nomeado através do Decreto nº 040/2018 – SEMGOF, de 17 de janeiro de 2018, para exercer o Cargo em Comissão de **Procurador Jurídico** na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º NOMEAR o Sr. **EDUARDO MAURÍCIO SILVA FONSECA**, para exercer o cargo em Comissão de **Assessor Jurídico**, na Procuradoria Geral do Município, em substituição ao cargo de Procurador Jurídico previsto na Lei nº 20.121/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a 01/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:40485AA9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS 013/2020 - RETIFICAÇÃO

Aviso de licitação
TOMADA DE PREÇOS 013/2020 - RETIFICAÇÃO
Na Matéria Veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 07/10/2020, Edição 2588. Referente Contratação de empresa para recuperação de 14,6 Km da estrada vicinais na região da barra mansa, (vicinal 06 e 07, São Luiz, Dega, Piranha) a serem recuperadas na Zona Rural do Município. **Onde se Lê**: Contratação de empresa para recuperação de 14,6 Km da estrada vicinais na região da barra mansa, (vicinal 06 e 07, São Luiz, Dega, Piranha) a serem recuperadas na Zona Rural do Município. **Leia – se:** Contratação de empresa para recuperação de 14,6 Km da estrada vicinais na região da barra mansa, (vicinal 07, 06, São Luiz, Dega, Piranha) a serem recuperadas na Zona Rural do Município, conforme Convênio SICONV n°865552/2018, firmado com o Ministério da Integração Nacional e o Município de São Félix do Xingu/PA.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:C0FBDF39

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-PP-SRP-PMSF-ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-PP-SRP-PMSF-ADMINISTRAÇÃO

Após analisado o resultado do Pregão acima com o objeto Formação de registro de preços para possível e eventual **Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis**, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Sec. Administração, Sec. Infraestrutura, Sec cultura e Turismo, Sec. Agricultura, Sec. Meio Ambiente, Sec. Esporte e Lazer, Conselho Tutelar, Policia Civil, Policia Militar do município de São

Francisco do Pará, O pregoeiro, Sr. Marcos André Lima da Silva ADJUDICA as licitantes vencedoras dos respectivos itens, conforme indicado abaixo:

Licitante: MM COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA, denominada CONTRATADA, com CNPJ nº 31.920.842/0001-95.

Item 01. Ácido muriático em alta concentração acondicionado em recipiente com 1 litro.CX c/12 unds, adjudicado no valor unitário de R$ 61,80 e no valor total de R$ 679,80.

Item 03. Álcool etílico hidratada (gel) neutralizante, espessante, desnaturante, e água deionizada, condicionado em recipiente plástico de 500 ml. CX c/12 unds, adjudicado no valor unitário de R$ 69,00 e no valor total de R$ 5.727,00.

Item 11. Desodorizador de ambientes: com álcool desodorizado, emulsionante desodorizador de ambientes: com álcool desodorizado, emulsionante, essência, ph 6,5 a 7,5. 400 ml. Composição: Ingrediente ativo, solubilizante, coadjuvantes, perfume e butano/propano. Unidade, adjudicado no valor unitário de R$ 7,10 e no valor total de R$ 2.485,00.

Item 12. Desodorizante sanitário tipo pedra com gancho em diversas fragrâncias com 35 gramas. Unidade, adjudicado no valor unitário de R$ 1,24 e no valor total de R$ 892,80.

Item 16. Flanela 100% algodão bordas overloqueadas, para uso geral, dimensões de 30x60 cm. Unidade, adjudicado no valor unitário de R$ 1,82 e no valor total de R$ 546,00.

Item 18. Inseticida em aerossol, com solvente a base de água, mata moscas, pernilongos, muriçocas, carapanãs e o mosquito da dengue. É também eficaz no combate as baratas. Embalagem de 300 ml. Unidade, adjudicado no valor unitário de R$ 6,75 e no valor total de R$ 3.307,50.

Item 21. Lã de aço - pacote com 8 unidades, lã de aço -biodegradável; sem perfume; embalagem com peso líquido mínimo de 60 (sessenta) gramas. Pacote, adjudicado no valor unitário de R$ 1,15 e no valor total de R$ 563,50.

Item 25. Lustra móveis, frasco com 200 ml de primeira qualidade (brilho seco), proteção contra manchas à água, caixa c/12 frascos. Caixa, adjudicado no valor unitário de R$ 28,60 e no valor total de R$ 1.229,80.

Item 26. Luva látex; – Forrada em flocos de algodão; – Antiderrapante, tipo colmeia; – 30 CM de comprimento aproximadamente; – Pacote com 1 par de luvas. Pacote, adjudicado no valor unitário de R$ 3,90 e no valor total de R$ 1.950,00.

Item 27. Pá para lixo com cabo roscável revestido em plástico, encaixe plástico resistente, adjudicado no valor unitário de R$ 4,64 e no valor total de R$ 835,20.

Item 28. Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm, unidade, adjudicado no valor unitário de R$ 2,80 e no valor total de R$ 1.428,00.

Item 30. Papel toalha com folhas simples, picotado, não perfumado, antialérgico, branco, acondicionado em pacotes com 2 rolos, em fardos com 24 rolos, adjudicado no valor unitário de R$ 56,00 e no valor total de R$ 5.600,00.

Licitante: NOVAMED PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, denominada CONTRATADA, com CNPJ nº 33.614.642/0001-93.

Item 02. Água sanitária, líquido homogêneo, germicida, alvejante, teor de cloro ativo, acondicionada em recipiente com 1 litro. Caixa com 12 unidades, adjudicado no valor unitário de R$ 22,70 e no valor total de R$ 1.906,80.

Item 04. Avental com bolso, tam. unissex, cor branco, adjudicado no valor unitário de R$ 16,50 e no valor total de R$ 4.290,00.

Item 06. Cesto de lixo, tipo balde 60 litros, com tampa, sem pedal. Unidade, adjudicado no valor unitário de R$ 23,00 e no valor total de R$ 1.610,00.

Item 08. Copo para água, descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com risos e saliência na borda, o peso do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem acondicionada em sacos plásticos com 100 unidades. Pacote, adjudicado no valor unitário de R$ 2,00 e no valor total de R$ 3.800,00.

Item 14. Escova plástica para lavar roupa com cerdas de nylon tamanho médio. Unidade, adjudicado no valor unitário de R$ 2,50 e no valor total de R$ 625,00.

Item 20. Isqueiro, cartela com 12 unidades. Cartela, adjudicado no valor unitário de R$ 30,00 e no valor total de R$ 780,00.

Item 31. Rodo, tamanho grande medindo 60 cm, com cabo roscável revestido em plástico, encaixe plástico resistente, adjudicado no valor unitário de R$ 6,70 e no valor total de R$ 1.206,00.

Item 33. Sabão em pó embalagem plástica de 250 gramas contendo Tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, antiredepositante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponante, perfume, água, alvejante e carga, contém alquil benzeno sulfonato de sódio, adjudicado no valor unitário de R$ 1,65 e no valor total de R$ 792,00.

Item 34. Sabonete antibacteriano de 90 gr. Unidade, adjudicado no valor unitário de R$ 0,90 e no valor total de R$ 414,00.

Item 36. Saco para lixo, na cor azul ou preta, boca larga, com capacidade de 60 litros, de alta resistência. 59x62 Pacote com 10 unidades, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor, adjudicado no valor unitário de R$ 1,38 e no valor total de R$ 621,00.

Item 37. Saco para lixo, na cor azul ou preta, boca larga, com capacidade de 30 litros, de alta resistência. 59x62 Pacote com 10 unidades, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Pacote, adjudicado no valor unitário de R$ 1,38 e no valor total de R$ 952,20.

Item 38. Saco para lixo, na cor azul ou preta, boca larga, com capacidade de 15 litros, de alta resistência. 59x62 Pacote com 10 unidades, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Pacote, adjudicado no valor unitário de R$ 0,80 e no valor total de R$ 1.568,00.

Licitante: AMAZOMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, denominada CONTRATADA, com CNPJ nº 11.218.665/0001-92.

Item 07. Copo descartável, capacidade 50 ml, em resina termoplástica, na cor branco leitoso, com bordas arredondadas, lisas e sem imperfeições, reforçado com frisos laterais, resistente a mínima compressão das mãos, massa mínima de 0,75 gramas de melhor qualidade, pacote c/100 unidades, adjudicado no valor unitário de R$ 1,45 e no valor total de R$ 1.914,00.

Item 13. Detergente líquido de diversas fragrâncias, coadjuvante, concentrado, para aplicação em utensílios de cozinha, fogões, louças, acondicionado em recipiente com 1 Litro unidade, adjudicado no valor unitário de R$ 4,00 e no valor total de R$ 1.520,00.

Item 15. Esponja (dupla face), sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano, consistência fina, medindo aproximadamente (7,5x11x2) cm, embalagem individual. Unidade, adjudicado no valor unitário de R$ 0,50 e no valor total de R$ 275,00.

Item 22. Limpa Alumínio Produto líquido para limpeza de alumínio, embalagem plástico de 500 ml, com tampa dosadora. Composição: tensoativa não tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água, glicerina e ácido sulfônico, caixa com c/12 frascos. Caixa, adjudicado no valor unitário de R$ 24,00 e no valor total de R$ 1.056,00.

Item 29. Papel higiênico branco, picoteado, neutro, rolos com 30m, PACOTE C/ 4 Unidades, adjudicado no valor unitário de R$ 2,20 e no valor total de R$ 1.606,00.

Item 35. Saco de lixo, na cor preta, boca larga, 0,05 de micra, alta resistência, com capacidade para 100 litros. 75x100. Acondicionado em embalagem com 05 unidades. Tamanho do saco: 75x105mm (largura mínima x altura mínima). Pacote, adjudicado no valor unitário de R$ 1,40 e no valor total de R$ 826,00.

Item 40. Vassoura de piaçava, Nº. 05, Base triangular, revestida de flange de metal, medida da base da vassoura onde encaixa o cabo deve ser de 16 cm, cerdas de fios pett medindo aproximadamente 140 mm de comprimento e 5 mm de largura de 1 mm de espessura. O cabo deverá ter 1,2 m de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. Apresentar amostra, adjudicado no valor unitário de R$ 4,80 e no valor total de R$ 1.200,00.

Licitante: C. N. MOTA & CIA LTDA-ME, denominada CONTRATADA, com CNPJ nº 13.822.943/0001-41.

Item 10. Desinfetante, para aplicação geral, líquido, a base de aroma, acondicionado em recipiente com 2 litros. Unidade, adjudicado no valor unitário de R$ 5,90 e no valor total de R$ 2.714,00.

Item 19. Inseticida para barata, formiga, pernilongo, 1litro. Unidade, adjudicado no valor unitário de R$ 25,30 e no valor total de R$ 1.568,60.

Item 23. Limpa Vidros 500 ml para limpar e desengordurar superfícies laváveis, caixa c/12 frascos. Caixa, adjudicado no valor unitário de R$ 49,50 e no valor total de R$ 2.425,50.

Item 39. Vassoura de pelo, de pelo 30 cm, em pelo sintético reto, cabo de madeira cabo revestido, adjudicado no valor unitário de R$ 6,40 e no valor total de R$ 1.600,00.

Licitante: S MONTEIRO PAPELARIA EIRELI, denominada CONTRATADA, com CNPJ nº 09.186.564/0001-35.

Item 05. Balde escorredor plástico 10 litros com esfregão. Unidade, adjudicado no valor unitário de R$ 79,40 e no valor total de R$ 6.749,00.

Item 09. Corda de nylon, tipo varal com 10 metros, 1.ª qualidade, pacote com 1 unidade, adjudicado no valor unitário de R$ 3,30 e no valor total de R$ 297,00.

Item 17. Guardanapo de tecido, branco, tamanho 46cmx65cm, tecido 100% algodão. Unidade, adjudicado no valor unitário de R$ 2,45 e no valor total de R$ 686,00.

Item 24. Lixeira plástica com pedal - 30 litros, lixeira (consumo) - de polipropileno; com tampa e pedal; formato retangular. Unidade, adjudicado no valor unitário de R$ 37,05 e no valor total de R$ 5.557,50.

Item 32. Sabão em barra de 1kg Cx c/10 unds, adjudicado no valor unitário de R$ 42,90 e no valor total de R$ 2.230,80.

Assim somando os itens vencidos pelas licitantes:

MM COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA, R$ 25.244,60 (Vinte Cinco Mil, Duzentos, Quarenta e quatro Reais e Sessenta Centavos), com CNPJ nº 31.920.842/0001-95;

NOVAMED PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, R$ 18.565,00 (Dezoito Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais), com CNPJ nº 33.614.642/0001-93;

AMAZOMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, R$ 8.397,00 (Oito Mil e Trezentos e Noventa e Sete Reais), com CNPJ nº 11.218.665/0001-92;

C. N. MOTA & CIA LTDA-ME, R$ 8.308,10 (Oito Mil, Trezentos e Oito Reais e Dez Centavos), com CNPJ nº 13.822.943/0001-41;

S MONTEIRO PAPELARIA EIRELI, R$ 15.520,30 (Quinze Mil, Quinhentos, Vinte Reais e Trinta Centavos), com CNPJ nº 09.186.564/0001-35;

São Francisco do Pará/PA, 06 de outubro de 2020.

MARCOS ANDRÉ LIMA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:E2A181F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTTATOS
AVISOS

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 30/2020 Objeto: aquisição de combustíveis óleo diesel 50, óleo diesel comum e gasolina comum para veículos e máquinas a serviços do município de São João do Araguaia-PA, data sessão: 19/10/2020, às 09H00MIN (nove horas) horário local.

Pregão Eletrônico Nº 31/2020 Objeto: aquisição de materiais e equipamentos permanentes e de informática em geral, serviços de recargas de cartuchos e tonner para impressoras em geral, data sessão: 19/10/2020, às 10H00MIN (dez horas) horário local.

Pregão Presencial Nº 32/2020 Objeto: locação de veículos leves e camionete para Secretaria Municipal de Educação no município de São João do Araguaia-PA, data sessão: 19/10/2020, às 13H00MIN (treze horas) horário local.

KLEDSON RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Alan Carneiro da Silva
Código Identificador:43175243

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUCURUI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 215.2020.26.2.001
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-001/2020-SEMEC. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. CONTRATADA: MCP Gonçalves e CIA LTDA-EPP. Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor o cardápio alimentar dos alunos nas unidades de ensino da rede municipal de educação (zona urbana e zona rural), contempladas com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. VALOR TOTAL R$ 582.319,14 (quinhentos e oitenta e dois mil trezentos e dezenove reais e quatorze centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 30.09.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:747CBD29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1412, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020-GP

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (LOM) e demais normas correlatas, e;

CONSIDERANDO, a Lei 3.793/93 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, que determina em seu Art. 77 – "*O servidor fará jus a 30 (trinta) dias consecutivos de férias, que será concedido pelo órgão ou entidade em até 12 (doze) meses subsequente ao vencimento de período aquisitivo"*.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS ao servidor **WILSON WISCHANSKY**, **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 021.439.332-15 e no Registro Geral de Identificação Civil sob o n° 4233088 PC/RJ, no período de 01 a 30 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 1315/2019-GP

Publicado por:
Kamylo Cavalcante Gondim
Código Identificador:F6363BCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1413, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020-GP

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (LOM) e demais normas correlatas, e;

CONSIDERANDO, a Lei 3.793/93 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, que determina em seu Art. 77 – "*O servidor fará jus a 30 (trinta) dias consecutivos de férias, que será concedido pelo órgão ou entidade em até 12 (doze) meses subsequente ao vencimento de período aquisitivo"*.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS à servidora **EDILEUZA PAIXÃO MEIRELES**, **PROCURADORA JURÍDICA,** inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará sob o nº 6147/PA, no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n° 155.270.852-72 e no Registro Geral de Identificação Civil sob o n° 135113 PC/PA, no período de 01 a 30 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 1315/2019-GP

Publicado por:
Kamylo Cavalcante Gondim
Código Identificador:F260333B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1414, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020-GP

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (LOM) e demais normas correlatas, e;

CONSIDERANDO, a Lei 3.793/93 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, em seu Art. 77 – "*O servidor fará jus a 30 (trinta) dias consecutivos de férias, que será concedido pelo órgão ou entidade em até 12 (doze) meses subsequente ao vencimento de período aquisitivo"*.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS ao servidor **INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR**, **PROCURADOR JURÍDICO,** inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará sob o nº 5670, no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n° 180.254.802-59 e no Registro Geral de Identificação Civil sob o n° 1891441 SEGUP/PA, no período de 01 a 30 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 1315/2019-GP

Publicado por:
Kamylo Cavalcante Gondim
Código Identificador:CEC54D13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1415, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020-GP

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (LOM) e demais normas correlatas, e;

CONSIDERANDO, a Lei 3.793/93 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, em seu Art. 77 – "*O servidor fará jus a 30 (trinta) dias consecutivos de férias, que será concedido pelo órgão ou entidade em até 12 (doze) meses subsequente ao vencimento de período aquisitivo"*.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS ao servidor **MARCOS LIMA MEDEIROS**, **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 595.910.802-04 e no Registro Geral de Identificação Civil sob o n° 2494918 SSP/PA, no período de 01 a 30 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 1315/2019-GP

Publicado por:
Kamylo Cavalcante Gondim
Código Identificador:501A9849

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1418, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020-GP

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (LOM) e demais normas correlatas, e;

CONSIDERANDO, a Lei 3.793/93 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, que determina em seu Art. 77 – "*O servidor fará jus a 30 (trinta) dias consecutivos de férias, que será concedido pelo órgão ou entidade em até 12 (doze) meses subsequente ao vencimento de período aquisitivo"*.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS à servidora **NAZIDELY CONTENTE PANTOJA**, **ASSESSORA E COORDENAÇÃO SUPERIOR,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 818.984.102-59 e no Registro Geral de Identificação Civil sob o n° 4680387 PC/PA, no período de 01 a 30 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria Nº. 1315/2019-GP

Publicado por:
Kamylo Cavalcante Gondim
Código Identificador:E3782595

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 830/2020/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 830/2020/PMX/FMS.
CONTRATADO**: ROSARIA SILVA DE SOUSA OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE FARMACEUTICO (A), DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.071,05**
VIGENCIA:**01/08/2020 À 31/10/2020**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E5CD18E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 833/2020/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 833/2020/PMX/FMS.
CONTRATADO**: ERIKA GIOVANNA BARROS DE NASCIMENTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.140,40**
VIGENCIA:**01/08/2020 À 31/10/2020**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:3E2E9890

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. Nº. 835/2020/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 835/2020/PMX/FMS.
CONTRATADO**: DANILO GODOI DE OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.140,40**
VIGENCIA:**01/08/2020 À 31/10/2020**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:65ACAD39

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 80/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59 / 2005 Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea JUAREZ MOREIRA DE PAULO, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio

Municipal, localizada Rua Valdeis Divino Dutra, terreno urbano, lote 12, da quadra 50, setor Marajoara II, envolvendo uma área de 300,00m²(trezentos metros quadrados), com perímetro 74,00m (setenta e quatro metros). Limita-se com frente para Rua Valdeis Divino Dutra, medindo 12,00m (doze metros), 12,00m (doze metros) de fundo com o lote 05, quem de quem de direito, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) com a lateral direita com o lote 11, de quem de direito, medindo 25,00m (vinte e cinco metros), na lateral esquerda com os lotes 01 e 02, de quem de direito, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 07 de outubro de 2020.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:D44851A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 81/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82 / 2005 Título Definitivo de Propriedade
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea DORACI APARECIDA OLIBONI, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua Petrônio Portela, terreno urbano, lote 03, da quadra 33, setor Novo Horizonte, envolvendo uma área de 322,87m²(trezentos e trinta e dois metros oitenta e sete decímetros quadrados), com perímetro 83,50m (oitenta e três metros e cinquenta centímetros). Limita-se com frente para Rua Petrônio Portela, medindo 10,00m (dez metros), 10,00m (dez metros e cinquenta centímetros) de fundo com o lote 20, quem de quem de direito, medindo 31,50m (trinta e um metros e cinquenta centímetros) com a lateral direita com os lotes 02 e 21, de quem de direito, medindo 31,50m (trinta e um metros e cinquenta centímetros), na lateral esquerda com o lote 04, de quem de direito, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 07 de outubro de 2020.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:2132CE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 13 REVERSÃO

COMISSÃO DE REVERSÃO
EDITAL DE REVERSÃO DE TITULO DEFINITIVODE PROPRIEDADE,
PROC. CRRF º 10/2020

REVERSÃO DO TITULO DEFINITINO Nº 2.509

A Comissão de Reversão da Prefeitura Municipal de Xinguara, no uso de suas atribuições legais de. Fazem saber a todos sobre o presente Edital para que compareça a esta prefeitura no dia 25 de outubro de 2020 a requerente LOURIVAL PEREIRA DOS SANTOS, com duas testemunhas e a JOÃO DIVINO TEODORO ALVES, sem tem algo contra esta reversão deverá comparecer a este departamento a audiência, de uma área urbana do Municipal, localizada na Rua Duque de Caxias, setor Itamaraty II, quadra 55, lote 08. Envolvendo uma área de 454,59m² (quatrocentos e cinquenta e quatro metros e cinquenta e nove decímetros quadrados), com perímetro de 90,48m (noventa metros e quarenta e oito centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Duque de Caxias, medindo: 15.00m (quinze metros); 30,15m(trinta metros e quinze centímetros), pela lateral direita com o lote 09, medindo 15,15m (quinze metros e quinze centímetros); pelo fundo com o lote 06, medindo 30,20m (trinta metros e vinte centímetros); pela lateral esquerda com o lote 07. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão DA REVERSÃO, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 07 de outubro de 2020.

Comissão de Reversão
JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Presidente

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:510F3037

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 464/2020 – GP

Portaria nº 464/2020 – GP

Dispõe sobre a homologação, do processo da progressão horizontal por meio da avaliação de desempenho funcional dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 625/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Decreto nº 888/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás através do Processo de Progressão Horizontal.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 686/2015 - Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Decreto nº 889/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho Funcional dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação.
DECLARA:
At. 1° - A homologação do processo de **progressão por meio da avaliação periódica de desempenho funcional e elevação do padrão de vencimento**, dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a seguir discriminados:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	POSSE	PADRÃO /VENC
100618	ANTONIO JOSE DOS SANTOS SILVA	AG. DE SERV. HIDRAULICOS	SEMOB	04/05/2009	D
102039	CLAYTON VIEIRA LIMA	AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS	SEMSA	05/08/2016	B
102112	EDNA FURTADO ALVES	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	05/08/2016	B
102076	KATIANE SILVA DOS REIS	AG. DE SERV. GERAIS	SEMSA	04/08/2016	B
102007	MARIA CONCEICAO DE APARECIDA ALMEIDA PEREIRA	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMSA	04/07/2016	B
102025	PRISCILA SOUSA BAIA	AG. DE SERV. GERAIS	SEMSA	01/07/2016	B
101160	REINALDO GONCALVES CARDOSO	AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL	SEMAD	03/11/2014	B
100355	WAINA DA SILVA ANDRADE	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMAD	04/05/2009	D
102116	JOSE WYLYAN FERREIRA DE SOUZA	AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL	SEMDES	08/08/2016	B
101980	ALDA CLEIDE CECILIA DA SILVA	PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II	SEMED	30/06/2016	B
100619	ALINE BRITO NASCIMENTO ANDRADE	PROF. DE ARTES - PED-VI	SEMED	04/05/2009	D
100537	ANDRE WILSON TELES DE SOUZA	PROF. DE GEOGRAFIA - PED-VI	SEMED	04/05/2009	D
101892	ANTONIA COSTA DA SILVA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	24/06/2015	B
101995	ANTONIO ARLAN SANTOS CARVALHO	PROF. DE MATEMATICA - PED-VI	SEMED	30/06/2016	B
100643	BALTAZAR TAVEIRA DA SILVA	PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI	SEMED	04/05/2009	D
100623	BERNARDO GOMES DA SILVA FILHO	PROF. DE ED. FISICA - PED-VI	SEMED	04/05/2009	C
101996	DIVANI PEREIRA GONCALVES	PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II	SEMED	01/07/2016	B
101611	EDLEUZA DOS SANTOS SILVA	PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II	SEMED	21/01/2015	B
100111	EDNA MARIA MARQUES DIAS	PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II	SEMED	10/09/2003	F
100208	ELENIR APARECIDO RAMIRO	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	19/01/2004	F
101766	ELIEUDES PEREIRA DA SILVA	PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II	SEMED	23/06/2015	B
100779	ELIEUDES PEREIRA DA SILVA	PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II	SEMED	31/08/2012	C
100141	ELINALVA MEDEIROS ARAUJO REIS	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	11/09/2003	F
100067	ERISLEIDE VIEIRA DE OLIVEIRA	PROF. DE MAGIST. DE 1 A 4 SERIES-S-PEM	SEMED	08/09/2003	F
100815	EVANIA BARBOSA LIMA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	31/08/2012	C
101842	FERNANDA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	23/06/2015	B
100418	FRANCILENE BEZERRA MONTEIRO	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	04/05/2009	D
100699	GEUMA MARIA JANUARIO	PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI	SEMED	04/05/2009	D
101879	GISLENE DA CRUZ NUNES	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	23/06/2015	B
100702	GRAZIANNE JEFFERSON MEDINA DE ALMEIDA	PROF. DE CIEN. NAT./FIS/BIOL/QUIM-PED-VI	SEMED	04/05/2009	D
101970	HELBA REGINA ROCHA ARAUJO	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	30/06/2016	B
101990	HELIO BORGES LIMA	PROF. DE ED. FISICA - PED-VI	SEMED	05/07/2016	B
101893	IOLANDA VIEIRA DOMINGOS	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	24/06/2015	B
101641	IONE FRANCISCA DE OLIVEIRA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	19/01/2015	B
100043	IRACI LUARDES DA SILVA	PROF. DE MAGIST. DE 1 A 4 SERIES-S-PEM	SEMED	31/03/1994	J
102142	IRISNALDA COSTA SARAIVA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	04/08/2016	B
100202	ISLIANE GONCALVES DOS SANTOS	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	16/01/2004	F
100650	ITAPOA FERREIRA MENEZES	PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II	SEMED	04/05/2009	D
101627	JAENE RODRIGUES LIMA BARBOSA	PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II	SEMED	19/01/2015	B
101811	JANE CATIA PEREIRA MELO	PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI	SEMED	26/06/2015	B
101994	JOAO PAULO DA SILVA	PROF. DE MATEMATICA - PED-VI	SEMED	01/07/2016	B
100238	JOCENIA DE SOUZA LIMA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	18/03/2005	E
101855	KATIANA LOPES DA SILVA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	23/06/2015	B
101628	KLEITON LOPES BARBOSA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	19/01/2015	B
100910	KRISTIANA FERREIRA REGO BARROS	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	31/08/2012	C
100820	LILIAM MARCAL DA SILVA	PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II	SEMED	31/08/2012	C
101626	LORENA DE SOUZA SANTOS	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	20/01/2015	B
100046	LOURDES CANDIDA DE CARVALHO BUENO	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	31/03/1994	J
101637	LUCIANA AFONSO DA SILVA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	19/01/2015	B
100034	MAIRENE LEIDE NUNES DE SOUSA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	31/03/1994	I
101643	MARCIA VIRGINIA MARQUES DA SILVA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	19/01/2015	B
100196	MARIA EDILAZIR GARCIA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	13/01/2004	F
102143	MARIA EDILMA LIMA DA SILVA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	04/08/2016	B
100021	MARIA IVANILSE CAMURCA DOS SANTOS	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	31/03/1994	J
101884	MARIA JOSE DE MORAES SILVA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	29/06/2015	B
100071	MARIA LUCIA GUSTAVO CARDOSO	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	08/09/2003	F
100432	MARIA LUCIA MOURA DA SILVA GUSTAVO	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	04/05/2009	D
101899	MARIA PEREIRA RIBEIRO	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	25/06/2015	B
100171	MARIA RAIMUNDA BORGES ARAUJO	PROF. DE MAGIST. DE 1 A 4 SERIES-S-PEM	SEMED	20/10/2003	E
101818	MARIA SIMONE ALVES DA SILVA	PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI	SEMED	22/06/2015	B
101968	MARINITA FERREIRA COSTA	PROF. DE MATEMATICA - PED-VI	SEMED	01/07/2016	B
101907	MARIZA CARDOSO PEREIRA	PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II	SEMED	02/09/2015	B

101974	MAURICIO DOS REIS COSTA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	30/06/2016	B
101991	MAURO ROBERTO DA SILVA LIMA	PROF. DE ED. FISICA - PED-VI	SEMED	30/06/2016	B
101644	NAYHARK DAYANE CANTUARIO BATISTA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	19/01/2015	B
101888	NELMA DOS REIS CHAVES	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	30/06/2015	B
100029	ODINEIDE DA SILVA NASCIMENTO	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	31/03/1994	J
100215	PATRICIA APARECIDA DE CARVALHO	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	19/01/2004	F
102147	PATRICIA DA SILVA FARIAS	PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II	SEMED	04/08/2016	B
100515	PEDRO LUIZ DO NASCIMENTO NETO	PROF. DE HISTORIA - PED-VI	SEMED	04/05/2009	D
101815	POLIANA MATOS MENDES DOS SANTOS	PROF. DE MATEMATICA - PED-VI	SEMED	22/06/2015	B
101646	RAFAELLA ARAUJO LIMA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	19/01/2015	B
100087	RAQUEL FERREIRA BALTAZAR	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	11/09/2003	F
100006	SEBASTIANA MENDES DA SILVA	PROF. DE MAGIST. DE 1 A 4 SERIES-S-PEM	SEMED	31/03/1994	F
100814	SILMARA SANY PEREIRA DA COSTA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	31/08/2012	C
101852	SUELY PEREIRA DE CAMPOS	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	23/06/2015	B
101612	TANIA FERREIRA DOS SANTOS	PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II	SEMED	20/01/2015	B
101965	TATIANE CERQUEIRA OLIVEIRA	PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI	SEMED	04/07/2016	B
100066	TERESINHA DE JESUS MOREIRA DA SILVA	PROF. DE MAGIST. DE 1 A 4 SERIES-S-PEM	SEMED	08/09/2003	F
101619	THENYLA DA CRUZ GONCALVES	PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II	SEMED	19/01/2015	B
100278	VALDIRENE PEIXOTO DA SILVA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	13/04/2005	D
101639	VANIA FERREIRA BRAGA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	19/01/2015	B
101966	VANILDA CHAVES DA SILVA	PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II	SEMED	30/06/2016	B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de cada concessão da elevação do nível de vencimento de cada servidor, revogando-se as disposições contrarias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás – PA, 06 de outubro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6310638D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 465/2020 – GP

Portaria nº 465/2020 – GP

Dispõe sobre a homologação do processo da promoção vertical dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 625/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1081/2019 - Regulamenta o art. 26 e seguintes da Lei Municipal nº 625/2014 que tratam da Promoção dos servidores públicos de Canaã dos Carajás e dá outras providências
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 686/2015 - Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1082/2019 - Regulamenta o art. 41 e seguintes da Lei Municipal nº 686/2015 que tratam da Promoção dos servidores públicos Profissionais da Educação de Canaã dos Carajás e dá outras providências.
DECLARA:
At. 1° - A homologação do processo de **promoção vertical e elevação do nível de vencimento**, dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a seguir discriminados:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	POSSE	PROMOÇÃO NÍVEL
101735	SIMELQUE SILVA FEITOSA	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEFIN	23/06/2015	V.I
101746	JOSE EVANDRO ALVES LUCIANO	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMAD	24/06/2015	V.I
101421	MARCIO JEFFERSON ALENCAR DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMDES	08/01/2015	IX.I
101466	SINARA GOMES DE SOUSA	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMDES	08/01/2015	V.I
101683	ERICKSON FERREIRA COSTA	ENFERMEIRO	SEMSA	30/06/2015	IX.I
100760	ATILA CRISOSTOMO RIBEIRO	ENFERMEIRO	SEMSA	31/08/2012	IX.I
100329	FRANKLIM ROSVELLT GOMES DE ALMEIDA	AG. DE TRANS. TRANSP. E RODOVIARIO	SETTRAN	04/05/2009	VI.I
101894	ANGELA CARLA PIMENTAL LAGO	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	26/06/2015	PEB-III.I
101627	JAENE RODRIGUES LIMA BARBOSA	PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II	SEMED	19/01/2015	PEI-II.I
101888	NELMA DOS REIS CHAVES	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	30/06/2015	PEB-III.I
100515	PEDRO LUIZ DO NASCIMENTO NETO	PROF. DE HISTORIA - PED-VI	SEMED	04/05/2009	PED-VI.II
101815	POLIANA MATOS MENDES DOS SANTOS	PROF. DE MATEMATICA - PED-VI	SEMED	22/06/2015	PED-VI.I
101965	TATIANE CERQUEIRA OLIVEIRA	PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI	SEMED	04/07/2016	PED-VI.I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de cada concessão da elevação do nível de vencimento de cada servidor, revogando-se as disposições contrarias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás – PA, 06 de outubro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:98981372

